



**PODER
Executivo**
& Legislativo

imprensaoficial

Barra do Piraí

Boletim Municipal

Travessa Assumpção • 69

Centro

Barra do Piraí

CEP. 27123.080

Tel. (24) 2443.1102

ANO 11 • Nº 787 • Barra do Piraí, 11 de Maio de 2015 • R\$ 0,50

www.barradopirai.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO

DECRETO Nº. 042 DE 27 DE ABRIL DE 2015.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.
O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2.511 de 11 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Lei de Meios em vigor no valor de R\$57.900,00 (Cinquenta e sete mil e novecentos reais), para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei Orçamentária, na forma do detalhamento disposto no anexo II.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE ABRIL DE 2015.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL
SEPLAN/ACL

ANEXO I ANULAÇÃO

20 - Executivo		
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto		
20.11.12.361.0006.2.072-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		10.400,00
20.12 - Secretaria de Obras Públicas		
20.12.15.543.0011.1.005-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		13.000,00
20.16 - Secretaria de Água e Esgoto		
20.16.04.451.0011.2.034-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		34.500,00
	TOTAL	R\$ 57.900,00

ANEXO II SUPLEMENTAÇÃO

20 - Executivo		
20.10 - Secretaria Municipal do Ambiente		
20.10.18.541.0025.2.025-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais		13.000,00
20.02 - Secretaria de Governo		
20.02.04.122.0003.2.028-3.3.90.30.99.00.00.00 - Material de Consumo		10.000,00
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto		
20.11.12.365.0006.2.009-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		4.500,00
20.11.12.361.0006.2.072-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		4.900,00
20.02 - Secretaria de Governo		
20.02.04.122.0003.2.028-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto		
20.11.12.362.0006.2.005-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		500,00
20.10 - Secretaria Municipal do Ambiente		
20.10.18.541.0005.1.028-4.4.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		5.000,00
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto		
20.11.12.361.0006.1.003-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		5.000,00
20.11.12.361.0006.2.072-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		5.000,00
	TOTAL	R\$ 57.900,00

PODER EXECUTIVO

Prefeito
MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA

Vice-prefeito
NORIVAL GARCIA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo
PAULO ROBERTO COSTA DE OLIVEIRA (INTERINO)

Procurador Geral do Município
HEITOR FAVIERI NETO

Secretária Municipal de Administração
EDNA LUCIA VIEIRA SAMPAIO (INTERINO)

Secretário Municipal de Comunicação Social
JEFFERSON CARNEIRO DE CASTRO

Secretário Municipal de Fazenda
FRANCISCO CRUZ DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação
PAULO ROBERTO COSTA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social
ROSIMAR DE LOURDES BENICIO

Secretária Municipal de Obras Públicas
MARIA ILMA DE ANDRADE SILVA

Secretário Municipal de Água e Esgoto
ADALBERTO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Serviços Públicos
ANTONIO DOS SANTOS FILHO

Secretário Municipal de Saúde
NORIVAL GARCIA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Educação
CARLOS ROBERTO FERREIRA

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico
ROBERTO MONZO FILHO

Secretário Municipal de Turismo e Cultura
ROBERTO MONZO FILHO (INTERINO)

Consultor Jurídico

Secretário Municipal de Recursos Humanos
ALEX DA SILVA BARBOSA

Secretário Municipal de Esportes e Lazer
HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA

Secretário Municipal do Ambiente
WALDEMIRO BARBOSA DE ANDRADE

Secretário Municipal de Agricultura
HENRIQUE DUTRA MARACAJA

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública
ANTONIO CARLOS ELIAS

Secretário Municipal de Defesa Civil
ANTONIO JOSÉ SOUZA DA SILVA

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação
EMERSON DE SOUZA LIMA

Secretário Municipal do Complexo Califórnia e São José do Turvo
ROBSON MARTINS

Secretário Municipal de Habitação

Diretor do Fundo de Previdência
ROBERTO BICHARA DE MELO

Controlador Geral do Município
CARLOS HENRIQUE DE SOUZA MATTOS

Controlador Geral da Saúde
GLAUCIO LOPES DE ARAUJO

PODER LEGISLATIVO
Mesa Diretora

Joel de Freitas Tinoco
Presidente

Tiago Felipe Ponciano Soares
1º Vice-presidente

Expedito Monteiro de Almeida
2º Vice-Presidente

Agostinho Pereira dos Santos
3º Vice-presidente

Pedro Fernando de Souza Alves
1º Secretário

Francisco José Barbosa Leite
2º Secretário

Vereadores
Genanci Francisquine
Gustavo de Carvalho Horta Jardim
Jair Ferreira Borges
José Ernesto Magjole
José Luiz de Sabença
Nedino Pereira de Carvalho
Paulo Rogério de Oliveira Ganem
Rafael Santos Couto
Valdecir Groetares Pegas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB)

AVISO DE REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015

O Município de Barra do Pirai avisa ao público em geral, bem como as entidades representativas da sociedade civil, instituições públicas e privadas de todas as naturezas e razões sociais, bem como quaisquer pessoas interessadas que no dia 28 do mês de maio de 2015, às 16:00h, na Sala Barão do Rio Bonito da Câmara Municipal de Barra do Pirai, situado na Praça Nilo Peçanha, 07, Centro, neste município, promoverá audiência pública com a finalidade de colher subsídios para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico de Barra do Pirai, conforme a Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece as Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico.

Resumo do regulamento:

A audiência pública terá, em resumo, o seguinte roteiro e regulamento:

a) a coordenação dos trabalhos caberá à Prefeitura Municipal de Barra do Pirai, cujo porta-voz, na abertura da sessão, reapresentará a metodologia dos trabalhos;

b) as organizações sociais participantes que pretenderem direito a voz, o farão por meio de um representante previamente inscrito, no tempo máximo de 03 minutos por subitens;

c) as autoridades públicas e as concessionárias de saneamento básico que atuam no município e outras autoridades cuja participação seja por consequência a convite dos organizadores, reconhecendo-lhes expertise nos assuntos pertinentes ao evento, terão o tempo máximo de 10 minutos, cada uma, para sua explanação.

d) o Regimento Interno da Audiência Pública. O ANEXO I – REGIMENTO INTERNO DA 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE BARRA DO PIRAI/RJ.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Município de Barra do Pirai

ANEXO I - REGIMENTO INTERNO DA 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE BARRA DO PIRAI/RJ

Art. 1º A Audiência Pública realizar-se-á com a finalidade de dar oportunidade à população do município para apresentar suas demandas para ciência e consideração das mesmas na construção do Plano Municipal de Saneamento Básico, configurando-se etapa obrigatória e fundamental para legitimação de políticas públicas do setor, visando à universalização do atendimento e a eficácia das metas e ações da legislação em vigor.

Art. 2º A Audiência Pública terá o objetivo específico de receber sugestões, recomendações, críticas ou propostas sobre o objeto denominado EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA (que é parte integrante deste Regimento), com vistas a democratizar, conferir transparência e assegurar a participação popular na elaboração do Plano.

Parágrafo único. A sessão terá acesso livre a qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, respeitados os limites impostos pelas instalações físicas do local.

Art. 3º. A audiência terá início impreterivelmente às 16:00 horas, com qualquer número de presentes.

Parágrafo único. O encerramento da sessão acontecerá no máximo às 18:00horas.

Art. 4º. O público presente deverá assinar lista de presença, que

conterá:

- Nome legível, endereço, endereço eletrônico (e-mail) e telefone;
- Número do documento de identificação;
- A entidade pública ou privada a que pertence; e,
- Assinatura.

Parágrafo único. A lista de presença ficará disponível durante toda a sessão em local acessível.

Art. 5º. A Audiência será conduzida pelo Presidente, nos termos deste Edital, com o apoio daVallenge Consultoria, Projetos e Obras LTDA.

Parágrafo Único. O presidente da Audiência Pública será o(a) Prefeito(a) Municipal ou quem dele(a)receber delegação para tal tarefa através de decreto.

Art. 6º São prerrogativas do Presidente da Sessão:

- Designar um ou mais secretários para assisti-lo;
- Designar a apresentação de objetivos e regras de funcionamento da audiência, ordenando o curso das manifestações;
- Decidir sobre a pertinência das intervenções orais;
- Decidir sobre a pertinência das questões formuladas;
- Dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura ou continuação, quando o reputar conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante;

- Alongar o tempo das elocuições, quando considerar necessário e útil.

Art. 7º O(A) Presidente da sessão indicará um Moderador para lhe auxiliar na condução e organização da audiência, sendo atribuições do Moderador, com auxílio dos Secretários designados:

- Inscrever os participantes, de acordo com a ordem das solicitações;
- Controlar o tempo das intervenções orais;
- Registrar o conteúdo das intervenções;
- Sistematizar as informações;
- Elaborar a ata da Sessão;
- Aguarda da documentação produzida na audiência.

Art. 8º Será considerado participante da Audiência Pública qualquer cidadão ou cidadã residente no município de Barra do Pirai/RJ, sem distinção de qualquer natureza, interessado em contribuir com o processo de discussão mencionado no Edital de Convocação, desde que devidamente inscrito para o evento, nos termos deste Edital.

Art. 9º São direitos dos participantes:

- Manifestar livremente suas opiniões sobre as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública, respeitando as disposições previstas neste Regimento;

- Debater as questões tratadas no âmbito da audiência pública;

Art. 10º São deveres dos participantes:

- Respeitar o Regimento Interno da audiência pública;

- Respeitar o tempo estabelecido para intervenção e a ordem de inscrição;

- Tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e

EXPEDIENTE

BOLETIM DA BARRA

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Barra do Pirai
Secretaria Municipal de Comunicação Social

Jornalista Responsável:

Jefferson Carneiro de Castro – MTB-32.645

Secretário de Comunicação Social

Impressão: R.G.B. Moura Serv. Gráficos Ltda.

seus organizadores.

Art. 11º É condição para a participação nos debates a prévia inscrição.

Parágrafo único. A ordem de inscrição determinará a sequência dos debatedores.

Art. 12º A inscrição poderá ser realizada em dois momentos:

- previamente, via o endereço eletrônico pmsb@barradopirai.rj.gov.br, enviando até o dia 18/05/2015 o nome do participante e a organização ao qual ele representa, quando couber.

- inscrição após a abertura da audiência, por meio de ficha de inscrição e encerrar-se-á após a exposição de cada tema, sem garantia de participação.

Parágrafo único - A inscrição das perguntas ou sugestões deverá ser realizada por escrito, durante a exposição de cada tema, em ficha própria, contendo a identificação do seu autor. As fichas serão disponibilizadas pelos secretários responsáveis, devendo estas ser entregues aos mesmos, num prazo de até 5 (cinco) minutos após o término de cada exposição.

Art. 13º A Audiência Pública terá a seguinte ordem:

- Apresentação dos objetivos e regras de funcionamento da audiência;

- Exposição do representante da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e das instituições convidadas;

- Manifestações dos inscritos para participação oral; e

- Encerramento com a leitura resumida dos pontos principais da sessão.

Art. 14º Os participantes convidados disporão de 10 (dez) minutos, para a exposição determinada no inciso II, do Art. 13º.

Parágrafo único. Não será permitido nenhum tipo de intervenção nesta etapa dos trabalhos.

Art. 15º Os participantes espontâneos disporão de 03 (três) minutos, para a exposição determinada no inciso III, do Art. 13º, observada a ordem de inscrição para manifestação.

Parágrafo único. Será permitida 01 (uma) intervenção oral de 01 (um) minuto durante manifestação destes participantes, desde que autorizadas pelo detentor da palavra.

Art. 16º Os técnicos do município, das Concessionárias e das demais instituições convidadas terão 2 (dois) minutos para responder eventuais perguntas dos participantes, desde que autorizadas pelo Presidente da sessão.

Art. 17º O participante terá direito a réplica, com o tempo de 02 (dois) minutos, desde que o questionamento ou observação seja pertinente ao assunto exposto.

Parágrafo único - A critério do Presidente da sessão, caberá resposta "a posteriori" por escrito.

Art. 18º. Serão permitidas filmagens, gravações ou outras formas de registro.

Art. 19º Concluídas as exposições e as intervenções, o Presidente lavrará a Ata de Certificação da Realização do evento, relatando resumidamente o ocorrido durante a sessão, que será assinada pelo Presidente da sessão e componentes da mesa, e dará por encerrada a Audiência Pública,

Parágrafo único. Após o acontecimento da audiência será elaborada ata técnica contendo a íntegra dos debates, com base nas gravações do evento, e será subscrita pelo Presidente da Sessão, devendo ser anexada à lista de presença e, posteriormente, publicada na página eletrônica do município.

Art. 20º. As opiniões, sugestões, críticas ou informações colhidas durante a Audiência Pública terão caráter consultivo, destinando-se à motivação do Executivo Municipal quando da tomada das decisões em face dos debates realizados.

Barra do Piraí, 04 de maio de 2015.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Barra do Piraí
Smamb/LB

LEI MUNICIPAL Nº 2547 DE 30 DE ABRIL DE 2015

EMENTA: "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ESTABELECEER INCENTIVOS PARA QUE OS DETENTORES DE CONCESSÕES DE PONTO DE TÁXI NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI, POSSAM ADAPTAR SEUS VEÍCULOS PARA ATENDER A CADEIRANTES E PESSOAS COM DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a estabelecer incentivos para que os detentores de concessões de ponto de táxi no âmbito do Município de Barra do Piraí; possam adaptar seus veículos para atender aos cadeirantes e pessoas com dificuldade de locomoção.
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO, 30 DE ABRIL DE 2015.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
Projeto de lei nº 012/2015
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves

LEI MUNICIPAL Nº 2548 DE 30 DE ABRIL DE 2015

EMENTA: "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER, ANUALMENTE, A CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO PARA A VACINAÇÃO DE CÃES CONTRA ADOENÇA "CINOMOSE", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover, anualmente, a Campanha de Conscientização para a Vacinação de Cães Contra a Doença "Cinomose".

Art. 2º - Caberá ao Poder Executivo, por meio dos órgãos municipais competentes, dispor quanto à utilização dos meios de comunicação e informação disponíveis para alcançar o objetivo a que se refere a presente Lei.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei no que lhe couber.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO, 30 DE ABRIL DE 2015.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
Projeto de lei nº 024/2015
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves

LEI MUNICIPAL Nº 2549 DE 30 DE ABRIL DE 2015

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI À EMISSÃO DE MENSAGENS DE

CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A IMPORTÂNCIA DO RIO PARAÍBA DO SUL NOS IMPRESSOS SOB SUA RESPONSABILIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo do Município de Barra do Piraí a fazer constar dos impressos de responsabilidade da Administração Pública, mensagens sobre a importância do Rio Paraíba do Sul, bem como da necessidade de adoção de medidas para a sua preservação.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo à abertura de crédito adicional para o custeio das despesas inerentes à materialização.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE ABRIL DE 2015

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
Projeto de lei nº 027/2015
Autor: José Luiz de Brum Sabença

LEI MUNICIPAL Nº 2550 DE 30 DE ABRIL DE 2015

EMENTA: "DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DO CONSUMO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS NA ÁREA DE LAZER INFANTIL (PARQUINHO) DA PRAÇA OLIVEIRA FIGUEIREDO NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica proibido o consumo de bebidas alcoólicas na área de lazer infantil (Parquinho) da Praça Oliveira Figueiredo, no âmbito do Município de Barra do Piraí.

Parágrafo único. Aplica-se a proibição a que se refere o "caput" deste artigo, a pessoa que portar, carregar, ou transportar bebidas alcoólicas, de forma ostensiva, mesmo que não a comercialize ou consuma.

Art. 2º - O Poder Público deverá afixar no local supramencionado, em local de boa visibilidade ao público, avisos informando sobre a proibição do consumo de bebida alcoólica.

Art. 3º - O Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados de sua publicação.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE ABRIL DE 2015.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
Projeto de lei nº 029/2015
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves

PORTARIA Nº 157/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 067/2015, da Secretaria Municipal do Ambiente;

CONSIDERANDO o artigo 5º parágrafo único do Regime Interno da Audiência Pública para o Plano Municipal de Saneamento Básico de Barra do Piraí;

RESOLVE:

Art. 1º D E S I G N A R, o senhor LEANDRO BRONZATO GUIMARÃES, na condição de Engenheiro Ambiental, para presidir e coordenar os trabalhos da Audiência Pública para o Plano Municipal de Saneamento Básico, a ser realizado no dia 18 do mês de maio de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE ABRIL DE 2015.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
smg/hfn/ebmp

PORTARIA Nº 158/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 044/2015, da Secretaria Municipal de Fazenda;

CONSIDERANDO o artigo da Lei Municipal nº 2545 de 10 de abril de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº 2545 de 10 de abril de 2015, os membros abaixo para compor o Conselho Municipal de Registro de Comércio, a saber:

Secretário do Conselho:
Titular: Ricardo Oliveira da Silva - mat. 2012
Suplente: Dalvan Helder Braga - mat. 6123

Conselheiros:
Titular: Tatiana Carreira Sampaio Ferreira - mat. 7733
Suplente: Milene Regina de Souza – mat. 6451

Titular: Aparecida Edivania Franco Gonçalves – mat. 3516
Suplente: Sandro Soares – mat. 3451

Assistente do Conselho:
Titular: Erica Deise do Nascimento Souza – mat. 9206
Suplente: Elaine Moreira da Silva – mat. 9292

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE ABRIL DE 2015.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
Processo nº 8872/15
smg/ebmp

PORTARIA Nº 159/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 072/2014, da Secretaria Municipal de Administração, que originou o Processo Administrativo nº 14.282/2014, referente a situação do Arquivo Municipal;

CONSIDERANDO a solicitação da Comissão Permanente de Inquérito às fls. 22 do processo nº 14.282/14;
CONSIDERANDO finalmente o despacho do Sr. Prefeito, solicitando providências com a apuração dos fatos.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, Comissão Especial, para apurar

responsabilidade pelos supostos danos causados aos documentos públicos do Arquivo Municipal quando foram transferidos para a antiga Delegacia, a saber:

Presidente: Rafael Theofilo Machado

Membros: Luiz Claudio Paneto
Adriana Marcia Pereira Duarte
Alisson Costa de Lima

Art. 2º - O prazo para conclusão da apuração será de 60 dias, a contar da publicação da presente, podendo ser prorrogado por igual período, se houver necessidade, no entendimento da Comissão.

Art. 3º - Os membros da Comissão, desde já, ficam autorizados a requerer em qualquer Secretaria Municipal os documentos e o auxílio necessário para apuração dos fatos, tendo os mesmos prioridade no atendimento.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE ABRIL DE 2015.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
Processo nº 14.282/15+22.155/14
smg/hff/ebmp

PORTARIA Nº 160/2015

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal Barra do Pirai, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a partir de 30/04/2015, CAROLINE FIGUEIREDO DO NASCIMENTO, do cargo em comissão de Coordenador Assistencial, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde - Pólo de emergência, para o qual fora nomeada através da Portaria nº 145/2015.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE MAIO DE 2015.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
memo nº 45/2015 – SMS
smg/ebmp

PORTARIA Nº 161/2015

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal Barra do Pirai, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 01/05/2015, a professora SORAYA APARECIDA GOMES PEREIRA, matrícula 1223, para exercer o cargo de Coordenadora de Turno da E. M. PROF. ARLINDO RODRIGUES, com gratificação de 20% (vinte por cento) do seu vencimento.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE MAIO DE 2015.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
memo nº 215/SME
smg/ebmp

PORTARIA Nº 162/2015

O Prefeito Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o memorando nº 044/2015 - SMRH, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO o Ato de Aposentadoria nº 0017/2015, de MARIA SOLANGE PIRES, ocorrido em 13/04/2015;

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

DECLARAR VAGO, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de Professor II Educação Infantil C6, do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade da servidora MARIA SOLANGE PIRES – matrícula 1307, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE MAIO DE 2015.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
Memo nº 044/2015/SMRH
smg/ebmp

PORTARIA Nº 163/2015

O Prefeito Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o memorando nº 045/2015 - SMRH, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO o Ato de Aposentadoria nº 0023/2015, de MARILIA DE MORAES DUQUE, ocorrido em 27/04/2015;

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

DECLARAR VAGO, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de Professor II Educação Infantil E6, do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade da servidora MARILIA DE MORAES DUQUE – matrícula 3322, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE MAIO DE 2015.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
Memo nº 045/2015/SMRH
smg/ebmp

PORTARIA Nº 164/2015

O Prefeito Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o memorando nº 046/2015 - SMRH, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO o Ato de Aposentadoria nº 0021/2015, de MARA TEREZALIMA DE OLIVEIRA, ocorrido em 27/04/2015;

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

DECLARAR VAGO, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro Permanente, em face da passagem para a

inatividade da servidora MARA TEREZA LIMA DE OLIVEIRA – matrícula 0983, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE MAIO DE 2015.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
Memo nº 046/2015/SMRH
smg/ebmp

PORTARIA Nº 165/2015

O Prefeito Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o memorando nº 047/2015 - SMRH, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO o Ato de Aposentadoria nº 0022/2015, de MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, ocorrido em 27/04/2015;

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

DECLARAR VAGO, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de Gari, do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade da servidora MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS – matrícula 3088, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE MAIO DE 2015.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
Memo nº 047/2015/SMRH
smg/ebmp

PORTARIA Nº 166/2015.

"Institui, no âmbito municipal o Grupo Condutor Municipal da Rede Cegonha."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI no uso das atribuições legais;

Considerando a lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 11.108, de 07 de abril de 2005, que garante as parturientes o direito à presença de acompanhante durante o trabalho de parto, parto e pós-parto imediato no âmbito do SUS;

Considerando a Lei nº 11.634, de 27 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o direito da gestante ao conhecimento e à vinculação à maternidade onde receberá assistência no âmbito do SUS;

Considerando que os indicadores de mortalidade materna e infantil no Brasil ainda são elevados, principalmente em relação aos países mais desenvolvidos;
Considerando o compromisso internacional assumido pelo Brasil de cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio, em especial as metas quatro e cinco;

Considerando a Portaria nº 569/GM/MS, de 01 de junho de 2000 que institui o Programa de Humanização no Pré-natal e Nascimento, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de

2006, e nº 699, de 30 de março de 2006, que, respectivamente, "aprova as Diretrizes Operacionais do Pacto pela Saúde" e "regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos pela Vida e de Gestão";

Considerando as prioridades, os objetivos e as metas do Pacto pela Vida, definidos pela Portaria nº 2669/GM/MS, de 03 de novembro de 2009, entre os quais está a redução da mortalidade materna e infantil;

Considerando o Pacto Nacional pela Redução da Mortalidade Materna e Neonatal, lançado em 08 de março de 2004, que visa monitorar a implementação de ações de proteção à saúde da criança e da mulher;

Considerando a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;
Considerando a Portaria nº 1.459/GM/MS, de 24 de junho de 2011, que institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS – a Rede Cegonha;

Considerando a necessidade de adotar medidas destinadas a assegurar a melhoria do acesso, da cobertura e da qualidade do acompanhamento pré-natal, da assistência ao parto e puerpério e da assistência à criança,

RESOLVE:

Art. 1º A Rede Cegonha, instituída no âmbito do Sistema Único de Saúde, consiste numa rede de cuidados que visa assegurar à mulher o direito ao planejamento reprodutivo e à atenção humanizada à gravidez, ao parto e ao puerpério, bem como à criança o direito ao nascimento seguro e ao crescimento e ao desenvolvimento saudáveis, denominada Rede Cegonha.

Art. 2º A Rede Cegonha tem como princípios:
I - o respeito, a proteção e a realização dos direitos humanos;
II - o respeito à diversidade cultural, étnica e racial;
III - a promoção da equidade;
IV - o enfoque de gênero;
V - a garantia dos direitos sexuais e dos direitos reprodutivos de mulheres, homens, jovens e adolescentes;
VI - a participação e a mobilização social; e
VII - a compatibilização com as atividades das redes de atenção à saúde materna e infantil em desenvolvimento nos Estados.

Art. 3º São objetivos da Rede Cegonha:
I - fomentar a implementação de novo modelo de atenção à saúde da mulher e à saúde da criança com foco na atenção ao parto, ao nascimento, ao crescimento e ao desenvolvimento da criança de zero aos vinte e quatro meses;
II - organizar a Rede de Atenção à Saúde Materna e Infantil para que esta garanta acesso, acolhimento e resolutividade; e
III - reduzir a mortalidade materna e infantil com ênfase no componente neonatal.

Art. 4º A Rede Cegonha deve ser organizada de maneira a possibilitar o provimento contínuo de ações de atenção à saúde materna e infantil para a população de determinado território, mediante a articulação dos distintos pontos de atenção à saúde, do sistema de apoio, do sistema logístico e da governança da rede de atenção à saúde em consonância com a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 2010, a partir das seguintes diretrizes:

I - garantia do acolhimento com avaliação e classificação de risco e vulnerabilidade, ampliação do acesso e melhoria da qualidade do pré-natal;
II - garantia de vinculação da gestante à unidade de referência e ao transporte seguro;
III - garantia das boas práticas e segurança na atenção ao parto e nascimento;
IV - garantia da atenção à saúde das crianças de zero a vinte e quatro meses com qualidade e resolutividade; e
V - garantia de acesso às ações do planejamento reprodutivo.

Art. 5º A Rede Cegonha deve ser implementada, gradativamente, em todo território nacional respeitando-se critérios

epidemiológicos, tais como taxa de mortalidade infantil, razão de mortalidade materna e densidade populacional.

Art. 6º A Rede Cegonha organiza-se a partir de quatro (4) Componentes, quais sejam:

I - Pré-Natal
II - Parto e Nascimento
III - Puerpério e Atenção Integral à Saúde da Criança
IV - Sistema Logístico: Transporte Sanitário e Regulação

Art. 7º Cada componente compreende uma série de ações de atenção à saúde, nos seguintes termos:

I - Componente PRÉ-NATAL:
a) realização de pré-natal na Unidade Básica de Saúde (UBS) com captação precoce da gestante e qualificação da atenção;
b) acolhimento às intercorrências na gestação com avaliação e classificação de risco e vulnerabilidade;
c) acesso ao pré-natal de alto de risco em tempo oportuno;
d) realização dos exames de pré-natal de risco habitual e de alto risco e acesso aos resultados em tempo oportuno;
e) vinculação da gestante desde o pré-natal ao local em que será realizado o parto;
f) qualificação do sistema e da gestão da informação;
g) implementação de estratégias de comunicação social e programas educativos relacionados à saúde sexual e à saúde reprodutiva;
h) prevenção e tratamento das DST/HIV/Aids e Hepatites; e
i) apoio às gestantes nos deslocamentos para as consultas de pré-natal e para o local em que será realizado o parto, os quais serão regulamentados em ato normativo específico.

II - Componente PARTO E NASCIMENTO:
a) suficiência de leitos obstétricos e neonatais (UTI, UCI e Canguru) de acordo com as necessidades regionais;
b) ambiência das maternidades orientadas pela Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 36/2008 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);
c) práticas de atenção à saúde baseada em evidências científicas, nos termos do documento da Organização Mundial da Saúde, de 1996: "Boas práticas de atenção ao parto e ao nascimento";
d) garantia de acompanhante durante o acolhimento e o trabalho de parto, parto e pós-parto imediato;
e) realização de acolhimento com classificação de risco nos serviços de atenção obstétrica e neonatal;
f) estímulo à implementação de equipes horizontais do cuidado nos serviços de atenção obstétrica e neonatal; e
g) estímulo à implementação de Colegiado Gestor nas maternidades e outros dispositivos de co-gestão tratados na Política Nacional de Humanização.

III - Componente PUERPÉRIO E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA CRIANÇA:
a) promoção do aleitamento materno e da alimentação complementar saudável;
b) acompanhamento da puérpera e da criança na atenção básica com visita domiciliar na primeira semana após a realização do parto e nascimento;
c) busca ativa de crianças vulneráveis;
d) implementação de estratégias de comunicação social e programas educativos relacionados à saúde sexual e à saúde reprodutiva;
e) prevenção e tratamento das DST/HIV/Aids e Hepatites; e
f) orientação e oferta de métodos contraceptivos.

IV - Componente SISTEMA LOGÍSTICO: TRANSPORTE SANITÁRIO E REGULAÇÃO:
a) promoção, nas situações de urgência, do acesso ao transporte seguro para as gestantes, as puérperas e os recém nascidos de alto risco, por meio do Sistema de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU Cegonha, cujas ambulâncias de suporte avançado devem estar devidamente equipadas com incubadoras e ventiladores neonatais;
b) implantação do modelo "Vaga Sempre", com a elaboração e a implementação do plano de vinculação da gestante ao local de ocorrência do parto; e
c) implantação e/ou implementação da regulação de leitos obstétricos e neonatais, assim como a regulação de urgências e a

regulação ambulatorial (consultas e exames).

§ 1º Os Municípios que não contam com serviços próprios de atenção ao parto e nascimento, incluídos os exames especializados na gestação, poderão aderir a Rede Cegonha no componente PRÉ-NATAL desde que programados e pactuados nos Colegiados de Gestão Regional (CGR).

§ 2º Os Municípios mencionados no parágrafo § 1º deverão garantir o acesso de acordo com o desenho da Rede Cegonha Regional, que contemplará o mapa de vinculação das gestantes, enquadradas em Risco Habitual ou Alto Risco ao local de ocorrência do parto.

Art. 8º A operacionalização da Rede Cegonha dar-se-á pela execução de cinco fases:

- I - Adesão e diagnóstico;
- II - Desenho Regional da Rede Cegonha;
- III - Contratualização dos Pontos de Atenção;
- IV - Qualificação dos componentes e;
- V - Certificação;

I - FASE 1: Adesão e Diagnóstico:

- a) apresentação da Rede Cegonha no Município de Barra do Pirai;
- b) apresentação e análise da matriz diagnóstica conforme o Anexo I desta Portaria e;
- d) instituição de Grupo Condutor Municipal da Rede Cegonha:
 1. mobilizar os dirigentes políticos do SUS em cada fase;
 2. apoiar a organização dos processos de trabalho voltados a implantação/implementação da rede;
 3. identificar e apoiar a solução de possíveis pontos críticos em cada fase; e
 4. monitorar e avaliar o processo de implantação/implementação da rede.

II - FASE 2: Desenho Municipal da Rede Cegonha:

- a) realização pelo Grupo Condutor Municipal, com o apoio do Grupo Condutor Regional, de análise da situação de saúde da mulher e da criança, com dados primários, incluindo dados demográficos e epidemiológicos, dimensionamento da demanda assistencial, dimensionamento da oferta assistencial e análise da situação da regulação, da avaliação e do controle, da vigilância epidemiológica, do apoio diagnóstico, do transporte e da auditoria e do controle externo, entre outros;
- b) elaboração da proposta de Plano de Ação Municipal, com a programação da atenção integral à saúde materna e infantil, incluindo as atribuições, as responsabilidades e o aporte de recursos necessários;

III - FASE 3: Contratualização dos Pontos de Atenção:

- a) elaboração do desenho da Rede Cegonha no Município;
- b) contratualização pelo Município dos pontos de atenção da Rede Cegonha observadas as responsabilidades definidas para cada componente da Rede; e

IV - FASE 4: Qualificação dos componentes:

- a) realização das ações de atenção à saúde definidas para cada componente da Rede, previstas no art.º 7 desta Portaria;
- b) cumprimento das metas relacionadas às ações de atenção à saúde definidas para cada componente da Rede, previstas no artigo 7º, que serão acompanhadas de acordo com os indicadores do Plano de Ação Regional e do Plano de Ação Municipal.

Art. 9º. Constituição do Grupo Condutor Municipal:

§ 1º O Grupo Condutor Municipal da Rede Cegonha será composto por:

YTAO GOMES – COORDENADOR DO GRUPO CONDUTOR MUNICIPAL

EDMILSON MARQUES PEREIRA – CÂMARA TÉCNICA DA CIR DO MÉDIO PARÁIBA
MARCIA DUARTE JERÔNIMO SABENÇA – COORDENADORA DA ATENÇÃO BÁSICA

MONIQUE MILWARD – COORDENADORA DA SAÚDE DA MULHER

MARCUS VALÉRIO ASSUNÇÃO – REPRESENTANTE DA URGÊNCIA EMERGÊNCIA

ANA CAROLINA – HOSPITAL E MATERNIDADE MARIA DE NAZARÉ

V – FASE V: Certificação

§ 1º O Plano de Ação Municipal será o documento orientador para a execução das fases de implementação da Rede Cegonha, assim como para o repasse dos recursos, monitoramento e a avaliação da implementação da Rede Cegonha

§ 2º A Contratualização dos Pontos de Atenção é o meio pelo qual o gestor, estabelece metas quantitativas e qualitativas do processo de atenção à saúde, com o(s) ponto(s) de atenção à saúde da Rede Cegonha sob sua gestão, de acordo com o Plano de Ação Municipal.

§ 3º A verificação do cumprimento das ações de atenção à saúde definidas para cada Componente da Rede será realizada anualmente pelo Grupo Condutor Municipal da Rede Cegonha, de forma compartilhada com a Secretaria Municipal de Saúde.

§ 4º A Secretaria Municipal de Saúde apoiará o Grupo Condutor Municipal no acompanhamento e avaliação do processo de pactuação e execução do Plano de Ação Municipal.

Art. 10º. Para operacionalização da Rede Cegonha cabe:

Parágrafo único - ao Município, por meio da Secretaria Municipal de Saúde: implementação, coordenação do Grupo Condutor Municipal da Rede Cegonha, financiamento, contratualização com os pontos de atenção à saúde sob sua gestão, monitoramento e avaliação da Rede Cegonha no território municipal.

Art. 11º. A Rede Cegonha será financiada com recursos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, cabendo à União, por meio do Ministério da Saúde, o aporte dos seguintes recursos, conforme memória de cálculo no Anexo II:

I - Financiamento do componente PRÉ-NATAL:

- a) 100% (cem por cento) de custeio dos novos exames de pré-natal (anexo III) a ser repassado em duas parcelas fundo a fundo, sendo a primeira parcela calculada de acordo com a estimativa de gestantes e repassada mediante apresentação do Plano de Ação Regional acordado no CGR. A segunda parcela, repassada seis meses após a primeira, será calculada de acordo com o número de gestantes cadastradas e com os resultados dos exames verificados em tempo oportuno. A partir deste momento, os repasses serão mensais proporcionalmente ao número de gestantes acompanhadas. O sistema de informação que possibilitará o acompanhamento da gestante será o SISPRENATAL;

- b) 100% (cem por cento) do fornecimento de kits para as UBS (anexo IV), kits para as gestantes (anexo V) e kits para parteiras tradicionais (anexo VI); 100% das usuárias do SUS com ajuda de custo para apoio ao deslocamento da gestante para o pré-natal e 100% das usuárias do SUS com ajuda de custo para apoio ao deslocamento da gestante para o local de ocorrência do parto, de acordo com a regulamentação que será pública em portaria específica.

II - Financiamento do componente PARTO E NASCIMENTO:

- a) recursos para a construção, ampliação e reforma de Centros de Parto Normal, Casas de Gestante, Bebê e Puérpera, e recursos para reformas voltadas para a adequação da ambiência em serviços que realizam partos, de acordo com os parâmetros estabelecidos na RDC nº 36 da ANVISA, devendo estes recursos ser repassados de acordo com as normas do Sistema de Contratos e Convênios/SICONV/MS e do Sistema de Gestão Financeira e de Convênios/ GESCON/MS.

- b) recursos para a compra de equipamentos e materiais para

Casas de Gestante, Bebê e Puérpera, Centros de Parto Normal, e ampliação de leitos de UTI neonatal e UTI adulto, devendo estes recursos serem repassados fundo a fundo.

- c) 100% (cem por cento) do custeio para Centros de Parto Normal, mediante repasse fundo a fundo, de recursos que serão incorporados aos tetos financeiros dos estados, municípios e Distrito Federal, devendo estes recursos serem repassados aos serviços na forma de incentivo, de acordo com o cumprimento de metas.

- d) 100% (cem por cento) do custeio para Casas de Gestante, Bebê e Puérpera, mediante repasse fundo a fundo, de recursos que serão incorporados aos tetos financeiros dos estados, municípios e Distrito Federal, devendo estes recursos serem repassados aos serviços na forma de incentivo, de acordo com o cumprimento de metas.

- e) 100% (cem por cento) de custeio do Leito Canguru, mediante repasse fundo a fundo, de recursos que serão incorporados aos tetos financeiros dos estados, municípios e Distrito Federal, devendo estes recursos serem repassados aos serviços na forma de incentivo, de acordo com o cumprimento de metas.

- f) 80% (oitenta por cento) de custeio para ampliação e qualificação dos leitos (UTI adulto e neonatal, e UCI neonatal), mediante repasse fundo a fundo, de recursos que serão incorporados aos tetos financeiros dos estados, municípios e Distrito Federal, devendo estes recursos serem repassados aos serviços na forma de incentivo, de acordo com o cumprimento de metas.

- g) 80% (oitenta por cento) de custeio para ampliação e qualificação dos leitos para Gestantes de Alto Risco/GAR, mediante repasse fundo a fundo, de recursos que serão incorporados aos tetos financeiros dos estados, municípios e Distrito Federal, devendo estes recursos serem repassados aos serviços na forma de incentivo, de acordo com o cumprimento de metas.

§ 1º Será publicada portaria específica com a regulamentação para construção, ampliação e reforma de Centros de Parto Normal e Casas de Gestante, Bebê e Puérpera;

§ 2º As propostas de investimento deverão estar em concordância com os planos de ação de implementação da Rede Cegonha;

§ 3º Os recursos financeiros previstos para construção, ampliação e reforma serão repassados, de forma regular e automática, em 3 (três) parcelas, sendo a primeira equivalente a 10% do valor total aprovado, após a habilitação do projeto; a segunda parcela, equivalente a 65% do valor total aprovado: mediante apresentação da respectiva ordem de início do serviço, assinada por profissional habilitado pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, ratificada pelo gestor local, encaminhada, para conhecimento, à Comissão Intergestores Bipartite - CIB e autorizada pela Secretaria de Atenção à Saúde (SAS/MS); e a terceira parcela, equivalente a 25% do valor total aprovado: após a conclusão da edificação da unidade, e a apresentação do respectivo atestado, assinado por profissional habilitado pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, ratificado pelo gestor local, encaminhado, para conhecimento, à CIB, e autorizado pela Secretaria de Atenção à Saúde (SAS/MS)." (NR)

§ 4º Os investimentos para a aquisição de equipamentos e materiais serão repassados após a conclusão da obra.

§ 5º O financiamento previsto para o custeio dos leitos constantes no inciso II alínea g, deverá ser complementado no valor de 20% pelo Estado e Município, de acordo com a pactuação regional.

§ 6º O número de leitos a ser financiado com os valores que constam no Anexo II será calculado de acordo com parâmetros de

necessidade por tipologia.

§ 7º Os investimentos previstos no inciso II serão definidos na Fase 2 de operacionalização da Rede Cegonha, com envio, para conhecimento, do respectivo CGR, CIB e CGSES/DF." (NR)

§ 9º Todos os recursos de custeio terão variação em seus valores globais de acordo com os resultados da avaliação periódica estabelecida na Fase 4 de operacionalização da Rede Cegonha.

§ 10. Após a qualificação do componente PRÉ-NATAL, descrito no art. 4º, o Município fará jus ao incentivo de R\$ 10,00 (dez reais) por gestante captada de acordo com o SISPRENATAL, em repasses mensais fundo a fundo;

§ 11. Após a certificação da Rede Cegonha o Município fará jus ao incentivo anual de R\$ 10,00 (dez reais) por gestantes captadas no ano de acordo com SISPRENATAL, mediante repasse fundo a fundo.

Art. 11. Os recursos de financiamento da Rede Cegonha serão incorporados ao Limite Financeiro Global do Município, conforme pactuação formalizada nos Planos de Ação Regional e Municipais.

Art. 12. No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde a coordenação da Rede Cegonha cabe ao Grupo Condutor Municipal.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE MAIO DE 2015.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Barra do Pirai

ANEXO I

MATRIZ DIAGNÓSTICA
A Matriz é composta por quatro grupos de indicadores:
1º GRUPO: Indicadores de Mortalidade e Morbidade
Incidência de sífilis congênita (Indicador 7 do Pacto pela Vida)
Taxa de óbitos infantis (neonatal e pós-neonatal)
Número absoluto de óbitos maternos por faixa etária (10 a 14, 15 a 19, 20 a 24 anos) por Município
Nascidos vivos segundo idade da mãe, segundo IG (< 37 semanas)
% de óbitos infantis-fetais investigados
% de óbitos de mulheres em idade fértil (MIF) por causas presumíveis investigados
2º GRUPO: Indicadores de Atenção
Número de nascidos vivos e % de gestantes com mais de 7 consultas no pré-natal
Cobertura de equipes de Saúde da Família
Tipo de parto: % de partos cesáreos e partos normais. Cesárea em primípara. Idade da mãe
% de gestantes captadas até a 12ª semana de gestação
% de crianças com consultas preconizadas até 24 meses
% de crianças com as vacinas de rotina de acordo com a agenda programada
% de gestantes com todos os exames preconizados
3º GRUPO: Situação da Capacidade Hospitalar Instalada
Número de leitos obstétricos total e por estabelecimento de saúde
Identificação das maternidades para gestação de alto risco e/ou atendimento ao recém nascido e crianças de alto risco
Identificação dos leitos UTI neonatal existentes
Identificação dos leitos UTI adulto existentes em hospitais que realizam parto
4º GRUPO: Indicadores de Gestão
% de investimento estadual no setor saúde
PDR atualizado
PPI atualizada
Identificação de centrais de regulação: (i) urgências; (ii) de internação; e (iii) ambulatorial
Implantação de ouvidorias do SUS no estado e capital

ANEXO II

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS NOVOS INVESTIMENTOS E CUSTEIOS DA REDE CEGONHA
(D) Construção Casas de Gestante, Bebê e Puérpera: R\$ 335.808,00
(E) Reforma Casas de Gestante, Bebê e Puérpera: R\$ 130.000,00
(F) Aquisição de equipamentos e materiais para Casas de Gestante, Bebê e Puérpera: R\$ 44.000,00
(H) Custeio das Casas de Gestante, Bebê e Puérpera conforme padrão estabelecido pelo Ministério da Saúde (20 leitos para cada casa): R\$ 60.000,00/mês
(I) Reforma/ampliação e/ou aquisição de equipamentos e materiais para adequação da ambiência dos serviços que realizam partos, orientados pelos parâmetros estabelecidos na RDC nº 36 da ANVISA: até R\$ 300.000,00 por serviço, sendo R\$ 200,00,00 para reforma

ou ampliação, e R\$ 100.000,00 para equipamentos, após aprovação do projeto pelo grupo condutor da Rede Cegonha.

(J) Ampliação de leitos de UTI neonatal e UTI adulto: R\$ 100.000,00/leito para aquisição de equipamentos e R\$ 20.000,00/leito para reforma

(K) Custeio dos novos leitos de UTI neonatal: nº de leitos novos x 800,00 (valor correspondente a 80% da diária de referência de R\$ 1.000,00 para 1 leito de UTIN) x 365 dias x 0,9 (taxa de ocupação de 90%)

(L) Custeio dos leitos de UTI neonatal existentes: Valor da diária = R\$800,00 - o valor da diária para os leitos daquele serviço, de acordo com sua habilitação no SIH/SUS (tipo II ou tipo III) Valor anual = Nº de leitos x valor da diária x 365 dias x 0,9 (taxa de ocupação de 90%).

(L) Custeio dos leitos de UCI neonatal (existentes + novos): nº de leitos x 280,00 (valor correspondente a 80% da diária de referência de R\$ 350,00 para 1 leito de UCI) x 365 dias x 0,9 (taxa de ocupação de 90%)

(M) Custeio dos novos leitos de UTI adulto: nº de leitos novos x 800,00 (valor correspondente a 80% da diária de referência de R\$ 1.000,00 para 1 leito de UTI) x 365 dias x 0,9 (taxa de ocupação de 90%)

(O) Custeio dos leitos de UTI adulto existentes: Valor da diária = R\$800,00 - o valor da diária para os leitos daquele serviço, de acordo com sua habilitação no SIH/SUS (tipo II ou tipo III) Valor anual = Nº de leitos x valor da diária x 365 dias x 0,9 (taxa de ocupação de 90%).

(P) Custeio dos leitos Canguru: nº de leitos x 80,00 (valor correspondente a 100% da diária de referência) x 365 dias x 0,9 (taxa de ocupação de 90%)

(Q) Custeio dos leitos novos GAR: nº de novos leitos x 480,00 (valor correspondente a 80% da diária de referência de R\$ 600,00 por leito GAR) x 365 dias x 0,9 (taxa de ocupação de 90%)

(R) Custeio dos leitos GAR existentes: Valor da diária = R\$480,00 - o valor da média da diária já paga àquele serviço por AIH de leito GAR excluindo os Procedimentos Especiais da AIH. Para o cálculo deste valor deverá ser considerada a média mensal da série histórica 06 (seis) meses de processamento disponível nos sistema DATASUS/SIH, anteriores à data de celebração dos contratos ou convênios entre gestores e prestadores.

Valor médio da diária de leito GAR já paga = Valor total pago pelas AIH de leito GAR daquele serviço excluindo os Procedimentos Especiais no período/Número total de diárias de leito GAR daquele serviço no período

Valor anual = Nº de leitos x valor da diária x 365 dias x 0,9 (taxa de ocupação de 90%).

ANEXO III

NOVOS EXAMES DE PRÉ-NATAL

No componente pré-natal estão previstos novos exames financiados pelo Ministério da Saúde a partir da adesão à Rede Cegonha:

Teste rápido de gravidez;

Teste rápido de sífilis

Teste rápido de HIV

Cultura de bactérias para identificação (urina)

Acréscimo de mais um exame de hematócrito, hemoglobina,

Ampliação do ultrassom obstétrico para 100% das gestantes

Proteinúria (teste rápido)

Teste indireto de antiglobulina humana (TIA) para gestantes que apresentarem RH negativo

Exames adicionais para gestantes de alto-risco:

Contagem de plaquetas

Dosagem de proteínas (urina 24 horas)

Dosagens de uréia, creatinina e ácido úrico

Eletrocardiograma

Ultrassom obstétrico com Doppler

Cardiotocografia ante-parto

ANEXO IV

KIT PARA AS UBS

1 sonar

1 fita métrica

1 gestograma

1 Caderno de Atenção Básica/CAB - Pré-natal

Balança adulto

ADMINISTRAÇÃO

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE EQUILÍBRIO FÍSICO – FINANCEIRO referente ao Pregão eletrônico nº 063/2014, Processo Administrativo nº 14664/2013. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) para uso dos servidores da Prefeitura Municipal de Barra do Pirai. Vigência: 25/09/2014 a 25/09/2015. O município de Barra do Pirai – RJ, através do Departamento de Compras e Licitações, em cumprimento ao §2º do artigo 15 da lei 8.666/93, torna público que, após realização de pesquisa de mercado, não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados nas Atas de Registro de Preços nº 081/2014 e 082/14, respectivamente para as empresas D VENDAS COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA ME E VILSON DA SILVA BRUM, conforme especificações abaixo.

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2014

EMPRESA – D VENDAS COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 10.379.420/0001-84.
OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)
PRAZO - 12 (DOZE) MESES.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTD	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
2	BOTA DE BORRACHA (40) - PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO PARA TRABALHOS EM LOCAIS ÚMIDOS, LAMACENTOS, ENCHARCADOS, CONSTRUÇÃO CIVIL, MINAS ABERTAS E SUBTERRÂNEAS. CALÇADO DE SEGURANÇA, TIPO BOTA, CONFECCIONADA EM BORRACHA VULCANIZADA, MODELO TRATOR, CANO LONGO.	PAR	94,00	19,50	1.833,00
3	BOTA DE BORRACHA (42) - PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO PARA TRABALHOS EM LOCAIS ÚMIDOS, LAMACENTOS, ENCHARCADOS, CONSTRUÇÃO CIVIL, MINAS ABERTAS E SUBTERRÂNEAS. CALÇADO DE SEGURANÇA, TIPO BOTA, CONFECCIONADA EM BORRACHA VULCANIZADA, MODELO TRATOR, CANO LONGO.	PAR	90,00	19,50	1.755,00
4	BOTA DE BORRACHA (38) - PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO PARA TRABALHOS EM LOCAIS ÚMIDOS, LAMACENTOS, ENCHARCADOS, CONSTRUÇÃO CIVIL, MINAS ABERTAS E SUBTERRÂNEAS. CALÇADO DE SEGURANÇA, TIPO BOTA, CONFECCIONADA EM BORRACHA VULCANIZADA, MODELO TRATOR, CANO LONGO.	PAR	60,00	19,50	1.170,00
5	BOTA DE BORRACHA (39) - PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO PARA TRABALHOS EM LOCAIS ÚMIDOS, LAMACENTOS, ENCHARCADOS, CONSTRUÇÃO CIVIL, MINAS ABERTAS E SUBTERRÂNEAS. CALÇADO DE SEGURANÇA, TIPO BOTA, CONFECCIONADA EM BORRACHA VULCANIZADA, MODELO TRATOR, CANO LONGO.	PAR	64,00	19,50	1.248,00
6	BOTA DE BORRACHA (41) - PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO PARA TRABALHOS EM LOCAIS ÚMIDOS, LAMACENTOS, ENCHARCADOS, CONSTRUÇÃO CIVIL, MINAS ABERTAS E SUBTERRÂNEAS. CALÇADO DE	PAR	90,00	19,50	1.755,00

7	SEGURANÇA, TIPO BOTA, CONFECCIONADA EM BORRACHA VULCANIZADA, MODELO TRATOR, CANO LONGO. BOTA DE BORRACHA (43) - PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO PARA TRABALHOS EM LOCAIS ÚMIDOS, LAMACENTOS, ENCHARCADOS, CONSTRUÇÃO CIVIL, MINAS ABERTAS E SUBTERRÂNEAS. CALÇADO DE SEGURANÇA, TIPO BOTA, CONFECCIONADA EM BORRACHA VULCANIZADA, MODELO TRATOR, CANO LONGO.	PAR	94,00	19,50	1.833,00
8	BOTA DE BORRACHA (44) - PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO PARA TRABALHOS EM LOCAIS ÚMIDOS, LAMACENTOS, ENCHARCADOS, CONSTRUÇÃO CIVIL, MINAS ABERTAS E SUBTERRÂNEAS. CALÇADO DE SEGURANÇA, TIPO BOTA, CONFECCIONADA EM BORRACHA VULCANIZADA, MODELO TRATOR, CANO LONGO.	PAR	90,00	19,50	1.755,00
9	BOTINA DE BICO DE AÇO (39) - CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA; FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS; CONFECCIONADO EM RASPA ACABADA CURTIDA AO CROMO, PALMILHA DE MONTAGEM EM COURO; SOLADO DE POLIURETANO BIDESINDADE, COM BICO DE AÇO.	PAR	60,00	27,00	1.620,00
10	BOTINA DE BICO DE AÇO (40) - CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA; FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS; CONFECCIONADO EM RASPA ACABADA CURTIDA AO CROMO, PALMILHA DE MONTAGEM EM COURO; SOLADO DE POLIURETANO BIDESINDADE, COM BICO DE AÇO.	PAR	94,00	27,00	2.538,00
11	BOTINA DE BICO DE AÇO (38) - CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA; FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS; CONFECCIONADO EM RASPA ACABADA CURTIDA AO CROMO, PALMILHA DE MONTAGEM EM COURO; SOLADO DE POLIURETANO BIDESINDADE, COM BICO DE AÇO.	PAR	64,00	27,00	1.728,00
12	BOTINA DE BICO DE AÇO (41) - CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA; FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS; CONFECCIONADO EM RASPA ACABADA CURTIDA AO CROMO , PALMILHA DE MONTAGEM EM COURO; SOLADO DE POLIURETANO BIDESINDADE, COM BICO DE AÇO.	PAR	92,00	27,00	2.484,00
13	BOTINA DE BICO DE AÇO (42) - CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA; FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS; CONFECCIONADO EM RASPA ACABADA CURTIDA AO CROMO, PALMILHA DE MONTAGEM EM COURO; SOLADO DE POLIURETANO BIDESINDADE, COM BICO DE AÇO.	PAR	90,00	27,00	2.430,00
14	BOTINA DE BICO DE AÇO (43) - CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA; FECHAMENTO EM	PAR	94,00	27,00	2.538,00

1	ELÁSTICO NAS LATERAIS; CONFECCIONADO EM RASPA ACABADA CURTIDA AO CROMO, PALMILHA DE MONTAGEM EM COURO; SOLADO DE POLIURETANO BIDESINDADE, COM BICO DE AÇO.	PAR	90,00	27,00	2.430,00
5	BOTINA DE BICO DE AÇO (44) - CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA; FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS; CONFECCIONADO EM RASPA ACABADA CURTIDA AO CROMO, PALMILHA DE MONTAGEM EM COURO; SOLADO DE POLIURETANO BIDESINDADE, COM BICO DE AÇO.	PAR	512,00	9,50	4.864,00
1	CAPA DE CHUVA COR AMARELA TIPO MORCEGO DE LONA	UN	538,00	7,00	3.766,00
7	CAPACETE TIPO ABA FRONTAL, MODELO TRÊS NERVURAS, INJETADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM SUSPENSÃO E JUGULAR, INDICADO PARA PROTEÇÃO DA CABEÇA DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS E QUEDAS DE OBJETOS E RISCO CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS.	UN	76,00	66,50	5.054,00
1	CINTO DE SEGURANÇA EM POLIURETANO; ALÇAS DUPLAS ANATÔMICAS REFORÇADAS PARA MAIOR SEGURANÇA; BASE EM POLIETILENO, COM GANCHO EM AÇO PARA MAIOR FIRMEZA; POSSUI DESENGATE RÁPIDO COMPATÍVEL COM QUALQUER TIPO DE ROÇADEIRA.	UN	612,00	6,60	4.039,20
9	LUVA DE RASPA CANO CURTO	PAR	578,00	9,50	5.491,00
2	LUVA DE VAQUETA - LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM VAQUETA NA PALMA E FACE DOS DEDOS, EM RASPA, REFORÇO INTERNO NA PALMA E ELÁSTICO NO DORSO. INDICADO PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE E PERFURANTES.	PAR	505,00	4,00	2.020,00
1	LUVA NITRÍLICA CANO LONGO VERDE FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO E ANTIDERRAPANTE; EMBALAGEM: 1 PAR DE LUVA (MÃO ESQUERDA E MÃO DIREITA) . APLICAÇÕES: SÃO UTILIZADAS EM DIVERSOS TIPOS DE TRABALHO QUE EXIJAM RESISTÊNCIA A RISCOS QUÍMICOS TAIS COM CLASSE C- LUVA IMPERMEÁVEIS E RESISTENTES A SOLVENTES ORGÂNICOS.	PAR	61,00	22,93	1.398,73
2	LUVA PARA OPERADOR DE MOTOSSERRA - CONFEC. EM RASPA DO TIPO Groupon NA COR NATURAL, REFORÇO INTERNO NAS PONTAS DOS DEDOS EM COURO DE RASPA. POSSUI MÃO DIREITA COM TRÊS DEDOS (DEDÃO INDICADOR E DEMAIS JUNTOS) E MÃO ESQUERDA COM DOIS DEDOS (DEDÃO E DEMAIS JUNTOS) PARA FACILITAR O USO COM MOTOSSERRAS. PUNHO COM 9 CM DE COMPRIMENTO COM ELÁSTICO	PAR			

2	PARA MELHOR FIXAÇÃO E FECHAMENTO COM VELCRO DE 5CM	PAR	186,00	1,55	288,30
3	LUVA PIGMENTADA - EM MALHA; RESISTENTE E CONFORTÁVEL; FIOS DE ALGODÃO PARA TRABALHOS QUE EXIJAM BOM TATO; RESISTÊNCIA 0.2.2.1				
2	PROTETOR AURICULAR TIPO	UN	540,00	6,70	3.618,00
6	CONCHA CONSTITUÍDO POR DOIS ABAFADORES EM FORMA DE CONCHA, MONTADOS SIMETRICAMENTE NAS EXTREMIDADES DE UMA HASTE - SUPORTE AJUSTÁVEL, EM FORMA DE ARCO, ADAPTÁVEL A CABEÇA HUMANA PERMITINDO QUE A CADA ABAFADOR SE APLIQUE SOB PRESSÃO AOS RESPECTIVOS PAVILHÕES AURICULARES.	UN	40,00	15,00	600,00
7	PROTETOR FACIAL COM TELA PARA OPERADORES DE ROÇADEIRAS				
TOTAL DA EMPRESA-----			R\$58.256,23.		

BARRA DO PIRAI, 25 DE SETEMBRO DE 2014.
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2014

EMPRESA – WILSON DA SILVA BRUM, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 11.038.785/0001-08.
OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE
PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)
PRAZO - 12 (DOZE) MESES.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTD	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	AVENTAL DE RASPA	UN	116,00	20,00	2.320,00
24	ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM POLICARBONATO COM LENTES AMARELAS - SÃO AQUELAS DE USO CONTÍNUO EM DIVERSAS OPERAÇÕES INDUSTRIAIS, COM CARACTERÍSTICAS FÍSICAS PARA SUPORTAREM ESTILHAÇOS, FAGULHAS, PARTÍCULAS VOLANTES E RESPINGOS.	UN	278,00	2,499	694,72

TOTAL DA EMPRESA-----R\$3.014,72

BARRA DO PIRAI, 25 DE SETEMBRO DE 2014.
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE EQUILÍBRIO FÍSICO – FINANCEIRO referente ao Pregão presencial nº 036/2014, Processo Administrativo nº 14487/2014. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS DE REPOSIÇÃO PARA A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI. Vigência: 04/11/2014 a 04/11/2015. O município de Barra do Pirai – RJ, através do Departamento de Compras e Licitações, em cumprimento ao §2º do artigo 15 da lei 8.666/93, torna público que, após realização de pesquisa de mercado, não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 091/2014, para a empresa HP HIDRAULICA AUTO PEÇAS LTDA - EPP, conforme especificações abaixo.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2014

EMPRESA – HP HIDRAULICA AUTO PEÇAS LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 05.980.518/0001-52
OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS DE REPOSIÇÃO PARA A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
PRAZO - 12 (DOZE) MESES.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT	DESCONTO (%)
01	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS DE REPOSIÇÃO PARA A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE	SV	1,00	73.500

BARRA DO PIRAÍ, CONFORME EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.			
--	--	--	--

BARRA DO PIRAÍ, 11 DE MARÇO DE 2014.
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ

3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE EQUILÍBRIO FÍSICO – FINANCEIRO referente ao Pregão Presencial nº 025/2014, Processo Administrativo nº 5155/2014. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. Vigência: 24/07/2014 a 24/07/2015. O município de Barra do Piraí – RJ, através do Departamento de Compras e Licitações, em cumprimento ao §2º do artigo 15 da lei 8.666/93, torna público que, após realização de pesquisa de mercado, não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados nas Atas de Registro de Preços nº 74/2014 e 75/2014, respectivamente para as empresas, FONSECA E ALMEIDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA E VINAQUE COMÉRCIO DE VINHOS LTDA, conforme especificações abaixo.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2014

EMPRESA – FONSECA E ALMEIDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB Nº 15.137.700/0001-08.
OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
PRAZO - 12 (DOZE) MESES.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
02	Adoçante líquido 100 ml	UN	100	2,60	260,00
03	Alimento achocolatado em pó solúvel 400g	pct	500	3,70	1.850,00
04	Biscoito tipo rosquinha - embalagem (400 g)	pct	2000	2,43	4.860,00
05	Biscoito de sal tipo cream cracker (pct 200 g)	pct	800	1,80	1.440,00
10	Requeijão ,acondicionado em copo com no mínimo 220 g	UN	400	4,35	1.740,00
11	Queijo minas frescal 500 g	UN	250	14,83	3.707,50
12	Suco de caju integral concentrado (gf 500 ml)	GF	1000	2,52	2.520,00
13	Suco de maracujá natural integral concentrado (gf 500 ml)	GF	1000	4,33	4.330,00
15	Banana prata extra, com peso médio de 120g, contendo o kg, no mínimo, 08 unidades (kg).	KG	500	2,83	1.415,00
17	Maçã nacional não ácida, com peso médio de 120g, contendo o Kg, no mínimo, 08 unidades.	KG	500	4,75	2.375,00
18	Mamão bahia maduro, com peso variando de 2,5 a 3kg a unidade.	KG	400	3,40	1.360,00

TOTAL DA EMPRESA-----R\$ 25.857,50

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2014

EMPRESA – VINAQUE COMÉRCIO DE VINHOS LTDA, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB Nº 73.752.081/0001-50.
OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
PRAZO - 12 (DOZE) MESES.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	Açúcar refinado (1 kg)	KG	3000	1,82	5.460,00
06	Café torrado e moído 1ª qualidade com selo de pureza ABIC embalado automaticamente acondicionado em embalagem metalizada com 500 g	UN	2000	5,80	11.600,00
08	Pão bisnaguinha - embalagem plástica (pct 300 g contendo de 15 a 20 unid.)	UN	1500	3,70	5.550,00
09	Pão de forma comum embalagem de 500 g	PCT	1000	3,34	3.340,00
16	Laranja pêra com peso médio de 150g, contendo o kg, no mínimo, 07 unidades.	KG	500	1,49	745,00

TOTAL DA EMPRESA-----R\$ 26.695,00

NOTIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 011/2015

OS COORDENADORES DO GRUPO DE EMPREENDIMENTOS - GAE devidamente autorizados pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Artigo 24, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir: Processo Administrativo: 1198/2015. Objeto: Convênio com SEBRAE/RJ - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Estado do Rio de Janeiro - Para Elaboração de Projeto de Trabalho Técnico Social para os empreendimentos Residencial Francisco Furtado e Residencial Ipiranga II no Valor - Total R\$ 621.000,00 (Seiscentos e vinte um mil reais). - Dotação Orçamentária: 20.22.16.482.0009.1.009.3.390.39.01.00.00.00.0000 – desp.514 – Ass. Ricardo Alexandre Coelho da Silva Coordenador de Convênios - Rafael Theophilo Machado Coordenador de Gabinete DATA: 30/03/2015

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº035/2013 ORIGINADO DO PROCESSO Nº3672/2013, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E A EMPRESABARRA SUL SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA ME.
OBJETO – PRORROGAÇÃO POR 06 (SEIS) MESES DO CONTRATO Nº035/2013 DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DO ATERRO CONTROLADO, COMPREENDENDO ESPALHAMENTO, COMPACTAÇÃO E COBRIMENTO DE LIXO, ARRANJO NOS TALUDES NA FRENTE DE RETIRADA DE MATERIAL DE EMPRÉSTIMO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO NAS CALHAS DE ESCOAMENTO SUPERFICIAL DE ÁGUAS PLUVIAIS – PÉ DE ATERRO E PÉ DE TALUDE DOS MORROS, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DAS ESTRADAS INTERNAS DO ATERRO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DA ESTRADA EXTERNA DE ACESSO AO ATERRO, COMPREENDENDO O PERÍODO DE 08/05/2015 COM TÉRMINO EM 07/11/2015. VALOR - R\$758.565,00 (SETECENTOS E CINQUENTA E OITO MIL QUINHENTOS E SESENTA E CINCO REAIS).
RECURSOS – 20.10.18.541.0022.2.035.3.3.90.39.01.00.00.00.0099.
LEGALIDADE – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3672/2013, NA FORMA DO DISPOSTO DO ART. 57, II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
ASSINADO - 30/04/2015.

BARRA DO PIRAÍ, 30 DE ABRIL DE 2015.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ

EXTRATO

INSTRUMENTO - ATA DO REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº013/2015, TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO POR ITEM, ORIGINADO DO PROCESSO Nº2108/2015 DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ – RJ E A EMPRESAMGMN PEREIRA DECORAÇÕES ME
OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE PRAÇA E JARDINS NO MUNICÍPIO E DISTRITOS
PRAZO – 12 MESES
LEGALIDADE – PROCESSO Nº1108/2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº013/2015, LEI FEDERAL Nº8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
RECURSOS – 20.10.18.541.0020.2.024.3.3.90.39.01.00.00.00.0000.
ASSINADO: 05/05/2015

BARRA DO PIRAÍ, 05 DE MAIO DE 2015.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015
AVISO DE ADIAMENTO**

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal COMUNICA aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL supra citado, com abertura prevista para o dia 15 de maio de 2015, às 14:00 horas, cujo objeto é Registro de preço para eventual aquisição de uniformes para os servidores da Secretaria de Serviços Públicos e Complexo da Califórnia, FICA ADIADO para o dia 22 maio de 2015, às 14:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, localizada na Travessa Assumpção nº. 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552, no horário de 9h às 18h de segunda a sexta feira. Portaria 002/2015.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito

Municipal torna público que fará realizar no dia 22/05/2015, às 10horas, licitação cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CONTATOS DAS CHAVES COMPENSADORAS MANUAIS COM BANHO DE PRATA A ÁREA DOS CONTATOS, PARA USO NAS ETAS DA CAROLA E DORANDIA. O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.barradopirai.rj.gov.br, podendo alternativamente, ser adquirido uma via impressa mediante a permuta de 01 (uma) resma de papel A4, no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Pirai RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552, no horário de 09h às 18h de segunda a sexta feira. Aline C. L. Magalhaes. Pregoeira. Portaria nº 002/2015

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2015 AVISO DE ADIAMENTO

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal COMUNICA aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO supra citado, com abertura prevista para o dia 18 de maio de 2015, às 14:00 horas, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIO – KIT LANCHE, PARA ATENDER AOS DIVERSOS PROGRAMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL, FICAADIADO para o dia 25 de maio de 2015, às 14:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, localizada na Travessa Assumpção nº. 69 – Centro – Barra do Pirai RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552, no horário de 9h às 18h de segunda a sexta feira. Portaria 002/2015.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, NA QUALIDADE DE PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, HOMOLOGA, DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA E DA CONTROLADORIA, PARA PRODUZIR EFEITOS LEGAIS, REFERENTE AO PROCESSO Nº 2108/2015, REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE PEÇAS E JARDINS NO MUNICÍPIO E DISTRITOS DE BARRA DO PIRAI: M G M N PEREIRA DECORAÇÕES-ME CNPJ.: 31.032.857/0001-17, VALOR R\$ 167.205,58 (CENTO E SESSENTA E SETE MIL DUZENTOS E CINCO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)

BARRA DO PIRAI, 30 DE ABRIL DE 2015.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL 014/2015)

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, NA QUALIDADE DE PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, HOMOLOGA, DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA E DA CONTROLADORIA, PARA PRODUZIR EFEITOS LEGAIS, REFERENTE AO PROCESSO Nº 17279/2014, REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECIBO DE PAGAMENTO AUTOCOPIATIVO COM BLOQUEIO (CONTRACHEQUE) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS: DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRÁFICA LTDA, VALOR R\$ 38.000,00. VALOR TOTAL LICITADO R\$ 38.000,00.

BARRA DO PIRAI, 04 DE MAIO DE 2015.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 17/2015

Maercio Fernando Oliveira de Almeida, na qualidade de Prefeito Municipal de Barra do Pirai, homologa, de acordo com o parecer da Procuradoria e da Controladoria, para produzir efeitos legais, referente ao processo nº 14692/2014, Registro de preço para eventual aquisição de uniformes (camisas e aventais) para os merendeiros e auxiliares de serviços gerais da secretaria de educação. Empresa: DJ DIAS COMERCIO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 17.874.862/0001-46, Valor Global: R\$ 19.944,60 (noventa e quatro mil novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos)

Barra do Pirai, 06 de maio de 2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Maércio Fernando Oliveira de Almeida, na qualidade de Prefeito Municipal de Barra do Pirai, Homologa, de acordo com o parecer da Procuradoria e da Controladoria, para produzir efeitos legais, referente ao Processo nº 20521/2014, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE ESCADAS ROLANTES E ELEVADOR DO MERCADO MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS. EMPRESA: M. DE OLIVEIRA SOUZA ELEVADORES - ME – CNPJ: 10.622.574/0001-55 - Valor Global: R\$ 60.000,00.

Barra Do Pirai, 30 de abril de 2015.

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2015

A Prefeitura Municipal de Barra do Pirai, torna público que fará realizar no dia 28/05/2015, às 14horas, licitação do tipo menor preço global, para FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIO NA RUA TERESÓPOLIS, AO LADO DO POSTO DE SAÚDE – BAIRRO AREAL – BARRA DO PIRAI - RJ. O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.barradopirai.rj.gov.br, podendo alternativamente, ser adquirido uma via impressa mediante a permuta de 10 (dez) CDs, no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Pirai RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552, no horário de 09h às 18h de segunda a sexta feira. Comissão Permanente de Licitação. Portaria nº 001/2015.

AMBIENTE

Edital nº0115/2015

Waldemiro Barbosa de Andrade, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que através do processo nº34.994/2011 consta a Notificação nº061/2015 (Dliam) de 15/04/2015, para a empresa Rolth do Brasil, Indústria, Comércio e Serviços LTDA, inscrito no CPF/CNPJ nº 13.911.776/0002-96, localizado na Rodovia Lúcio Meira, s/n, Km 279, bairro Califórnia, Barra do Pirai/RJ, nesta, a apresentar na SMAmb, um comunicado da retomada das atividades com de 20 (vinte) dias de antecedência. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Pirai, 22 de abril de 2015.

Ivone Gonçalves Maia
Mat. 0153 – Fiscal do Ambiente

Waldemiro Barbosa de Andrade
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº0116/2015

Waldemiro Barbosa de Andrade, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que através do processo nº12.116/2009 consta a Notificação nº062/2015 (Dliam) de 17/04/2015, para a empresa Rosmar Metalúrgica LTDA Me, inscrito no CPF/CNPJ nº02.379.109/0001-07, localizado na Avenida Prefeito Arthur Costa, nº1084, bairro Muqueca, Barra do Pirai/RJ, nesta, a retirar num de prazo de 3 (três) dias úteis, a partir do recebimento desta, nesta secretaria, a Licença Ambiental. Sob pena de enquadramento no artigo 200, seção III da lei complementar nº 002 de 13 de Maio de 2009 e demais sanções previstas em lei. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Pirai, 29 de abril de 2015.

Ivone Gonçalves Maia
Mat. 0153 – Fiscal do Ambiente

Waldemiro Barbosa de Andrade
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº0117/2015

Waldemiro Barbosa de Andrade, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que através do processo nº7.837/2015 consta a Notificação nº060/2015 (D.F.) de 16/04/2015, para Rosineiva Andrade Gomes, inscrito no CPF/CNPJ nº11833739-9(ID), localizado na Rua João Augusto Kelly, nº736, bairro Química, Barra do Pirai/RJ, a efetuar a limpeza de terreno situado no endereço acima, no prazo de 72 horas, a partir do recebimento desta. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Pirai, 22 de abril de 2015.

Felipe dos Santos Silveira
Diretor da Divisão de Fiscalização

Waldemiro Barbosa de Andrade
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº0118/2015

Waldemiro Barbosa de Andrade, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que através do processo nº11.180/2014 consta a Notificação nº063/2015 (Dliam) de 17/04/2015, para a empresa Dimitri R da Silva - Me, inscrito no CPF/CNPJ nº 00.474.053/0001-44, localizado na Av. Governador Portela, nº 190, Sala 202, bairro Centro, Barra do Pirai/RJ, nesta, a comparecer num prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento desta, nesta Secretaria, para resolver problemas relacionados à licença ambiental. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Pirai, 22 de abril de 2015.

Ivone Gonçalves Maia
Mat. 0153 – Fiscal do Ambiente

Waldemiro Barbosa de Andrade
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº0119/2015

Waldemiro Barbosa de Andrade, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que através do processo nº10.263/2013 consta a Notificação nº064/2015 (Dliam) de 20/04/2015, para a empresa EMAG Engenharia de Manutenção Global LTDA, inscrito no CPF/CNPJ nº09.642.435/0001-04, localizado na Rodovia Lúcio

Meira, nº36020, bairro Ponte Preta, Barra do Pirai/RJ, nesta, em atenção ao pedido realizado, a secretaria do Ambiente de Barra do Pirai concede dilação de prazo de 60 (sessenta) dias úteis em relação à notificação nº 146/2014, a partir do recebimento desta. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Pirai, 28 de abril de 2015.

Ivone Gonçalves Maia
Mat. 0153 – Fiscal do Ambiente

Waldemiro Barbosa de Andrade
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº0120/2015

Waldemiro Barbosa de Andrade, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que através do processo nº9.308/2011 consta a Notificação nº065/2015 (Dliam) de 22/04/2015, para a empresa Elias Serviços Ambientais LTDA, inscrito no CPF/CNPJ nº16.692.491/0001-19, localizado na Avenida Major Salgueiro, nº827, bairro Belvedere, Barra do Pirai/RJ, nesta, a apresentar num de prazo de 60 (sessenta) dias úteis os seguintes documentos, a partir do recebimento desta: 1. O relatório de acompanhamento de efluentes (RAE), junto com o protocolo de recebimento no INEA, conforme determinado na condicionante nº 10 da Licença de Operação; 2. ART do profissional responsável e habilitado para operação do sistema, conforme condicionante nº 15 da Licença de Operação; 3. Manifesto de resíduos do lodo produzido e do filtro de carvão ativado, conforme condicionante nº 25 da Licença de Operação; 4. Informar sobre as demais condicionantes da Licença de Operação; 5. Esclarecer porque foi considerado que o efluente de entrada teria 350 mg/L de DBO e o resultado da análise laboratorial alcançou 4.600 mg/L, esclarecendo quais mudanças são necessárias na operação do sistema para manter a eficiência deste; 6. A outorga do ponto de lançamento do efluente; 7. O RAE deverá considerar as análises de pH, temperatura, resíduos sedimentáveis, óleos e graxas, DBO, nitrogênio total e fósforo total, além de ser realizado na frequência determinada pela DZ 942/R.7 e em laboratório que possua CCL (certificado de credenciamento de laboratório). Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Pirai, 28 de abril de 2015.

Ivone Gonçalves Maia
Mat. 0153 – Fiscal do Ambiente

Waldemiro Barbosa de Andrade
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº0121/2015

Waldemiro Barbosa de Andrade, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que através do processo nº9.075/2013 consta a Notificação nº066/2015 (Dliam) de 27/04/2015, para a empresa Metous Serviços de Mecânica e Usinagem LTDA Me, inscrito no CPF/CNPJ nº08.293.410/0001-80, localizado na Rua José da Silva, nº46, bairro Santo Antônio, Barra do Pirai/RJ, em atenção ao pedido realizado, a secretaria do ambiente de Barra do Pirai concede dilação de prazo de 30 (trinta) dias úteis, a partir do recebimento desta. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Pirai, 29 de abril de 2015.

Ivone Gonçalves Maia
Mat. 0153 – Fiscal do Ambiente

Waldemiro Barbosa de Andrade
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº0122/2015

Waldemiro Barbosa de Andrade, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que através do processo nº12.210/2014 consta a Notificação nº067/2015 (Dliam) de 30/04/2015, para a empresa Barra do Pirai Salgados LTDA, inscrito no CPF/CNPJ nº17.263.275/0001-10, localizado na Avenida Vereador Chequer Elias, nº4000 – Galpão Industrial 29, bairro Vila Helena, Barra do Pirai/RJ, em atenção ao pedido realizado, a secretaria do ambiente de Barra do Pirai concede dilação de prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a partir do recebimento desta. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Pirai, 06 de maio de 2015.

Ivone Gonçalves Maia
Mat. 0153 – Fiscal do Ambiente

Waldemiro Barbosa de Andrade
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº0123/2015

Waldemiro Barbosa de Andrade, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que através do processo nº140.968/2010 consta a Notificação nº088/2015 (D.F.) de 30/04/2015, para E. de Souza Medeiros Bar e Lanchonete - Me, inscrito no CPF/CNPJ nº10.612.557/0001-37, localizado na Av. Prefeito Iago Valério, nº851, bairro Oficinas Velhas, Barra do Pirai/RJ, por descumprir a notificação nº 310/2014. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Pirai, 06 de maio de 2015.

Felipe dos Santos Silveira
Diretor da Divisão de Fiscalização

Waldemiro Barbosa de Andrade
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº0124/2015

Waldemiro Barbosa de Andrade, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que através do processo nº22.848/2014 consta o Auto de Constatação nº299/2015 (D.F.) de 30/04/2015, para Izabel Cristina Medeiros da Rocha Gomes, inscrito no CPF/CNPJ nº20.685.761/0001-31, localizado na Rua José Bento de Oliveira, nº986, bairro Química, Barra do Pirai/RJ, por descumprimento do parágrafo IV da Dispensa de Licenciamento Ambiental 010/2015. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Pirai, 06 de maio de 2015.

Felipe dos Santos Silveira
Diretor da Divisão de Fiscalização

Waldemiro Barbosa de Andrade
Secretário Municipal do Ambiente

FUNDO DE PREVIDÊNCIA

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS N ° 0024/2015.

Fica fixado em R\$844,23(oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e três centavos), o valor mensal dos proventos do benefício de Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais, concedido para DAMIANA MARIA DE SOUSA PEDRO DA SILVA,

cargo de MERENDEIRA, matrícula n ° 0918 , de acordo com os artigos 91 e 223 da Lei Municipal n ° 326 de 28 de abril de 1997, na Lei Municipal n ° 779 de 14/11/03 e , Decreto n ° 001 de 05/01/2015 e, no § 1º. Inciso I do Art. 40 da CF/88, c/c o artigo 1º da EC n ° 70 de 29/03/2012, conforme Processos Administrativos n ° s 0086 de 04 de maio de 2015 e, 7011/2015, com os valores abaixo discriminados:

Vencimento atribuído ao cargo de MERENDEIRA, de acordo com o anexo II, alterado pelo artigo 223, da Lei Municipal n ° 326 de 28/04/97 e no Decreto n ° 001 de 05/01/2015.....R\$788,00

Triênio no valor de 35% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal n ° 326 de 28 de abril de 1997.....R\$275,80

Total.....R\$1.063,80

Salário base fixado na razão de 79,36% (setenta e nove, trinta e seis por cento), de acordo com o artigo 40, §1º, inciso I da CF/88 c/c o art. 1º da EC n ° 70 de 29/03/2012..... R\$844,23

Valor dos proventosR\$844,23

Barra do Pirai, 04 de maio de 2015.

SUELI DA SILVA MONTEZANO
Coordenador de Concessão de Benefícios
ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

ATO N.º 0024/2015

O Diretor Executivo do Fundo de Previdência do Município de Barra do Pirai, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 32, inciso I da Lei Municipal n ° 323 de 28 de abril de 1997 e, no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I da CF/88;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta nos Processos n.º s 0086 de 04 de maio de 2015 e, 7011/2015;

RESOLVE conceder Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais, para a servidora DAMIANA MARIA DE SOUSA PEDRO DA SILVA, matrícula n ° 0918, cargo de MERENDEIRA, a partir da Publicação deste ATO, fixando os proventos na razão de 79,36% (setenta e nove, trinta e seis por cento), sobre a remuneração, perfazendo o total de R\$844,23 (Oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e três centavos), fundamentados nos artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326/97, na Lei Municipal n ° 779/03, no Decreto n ° 001 de 05/01/2015 e, no artigo 40, § 1º, inciso I da CF/88 c/c o art. 1º da EC n ° 70 de 29/03/2012.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Barra do Pirai, 04 de maio de 2015.

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS N ° 0025/2015.

Fica fixado em R\$2.953,62 (Dois mil, novecentos e cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos) o valor mensal do benefício de Aposentadoria Voluntária de Professor com Proventos Integrais, concedido para JACQUELINE DE MORAES E SILVA, cargo de PROFESSOR II / EDUCAÇÃO INFANTIL C6, matrícula n ° 1097, de acordo com os artigos 91 e 223 da Lei Municipal n ° 326, de 28 de abril de 1997, Leis Municipais n ° s 779 de 14/11/03 e 2431 de 13/08/2014, no Art. 6º da EC n ° 41 de 19/12/2003 c/c o § 5º do art. 40 da CF, a partir da publicação desta, conforme Processos Administrativos n ° s 0087 de 04 de maio de 2015 e, 7997/2015, com os valores abaixo

discriminados:

Vencimento atribuído ao cargo de PROFESSOR II / EDUCAÇÃO INFANTIL C6, de acordo com o anexo II, alterado pelo artigo 223, da Lei Municipal n° 326 de 28/04/97 e, na Lei Municipal n° 2431/14.....R\$1.969,08

Triênio no valor de 50% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal n° 326 de 28 de abril de 1997..... R\$984,54

Total da remuneração.....R\$2.953,62

Valor do benefício na razão de 100% (cem por cento), de acordo com o art. 6° da EC n° 41 de 19/12/2003 c/c o parágrafo 5° do art. 40 da CF/88.....R\$2.953,62

Total dos proventos.....R\$2.953,62

Barra do Pirai, 04 de maio de 2015.

SUELI DA SILVA MONTEZANO
Coordenadora de Concessão de Benefícios

ROBERTO BICHARA DE MELO.
Diretor Executivo

ATO N.º0025/2015

O Diretor Executivo, do Fundo de Previdência do Município de Barra do Pirai, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 32, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal n° 323 de 28/04/97 e, no art. 6° da EC n° 41 de 19/12/2003 c/c o § 5° do artigo 40 da CF;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta nos Processos n.ºs 0087 de 04 de maio de 2015 e 7997/2015;

RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária de Professor com Proventos Integrais, para a servidora JACQUELINE DE MORAES E SILVA, matrícula n° 1097, cargo de PROFESSOR II/ EDUCAÇÃO INFANTIL C6, a partir da Publicação deste ATO com os proventos fixados na razão de 100% (cem por cento), sobre a remuneração, perfazendo um total de R\$2.953,62(Dois mil, novecentos e cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos), fundamentado nos artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326/97, nas Leis Municipais n° 779 de 14/11/03 e, 2431 de 13/08/2014, no parágrafo 5° do artigo 40 da CF/88 e, no artigo 6° da EC n° 41 de 19/12/2003.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Barra do Pirai, 04 de maio de 2015.

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS N° 0026/2015.

Fica fixado em R\$385,02 (trezentos e oitenta e cinco reais e dois centavos) o valor mensal dos proventos do benefício de Aposentadoria por Invalidez (proporcional ao tempo de contribuição) por motivo de REVISÃO ADMINISTRATIVA, concedido para ALCIONE MARIA LIMA VARGAS, cargo de ESCRITURÁRIO "B", nível 07, matrícula n° 10, com efeitos financeiros a partir de 29/03/2012, de acordo com os artigos 91 e 223 da Lei Municipal n° 326 de 28 de abril de 1997, nas Leis Municipais n°s 779 de 14/11/03 e 1231 de 19/04/07 e, no § 1°. Inciso I do Art. 40 da CF/88 c/c o Art. 1° da Emenda Constitucional n° 70, de 29/03/2012, conforme Processos Administrativos n°s 0101 de 21 de junho de 2007 e, 06178/2007 com os valores abaixo discriminados:

Vencimento atribuído ao cargo de ESCRITURÁRIO "B", de

acordo com o anexo II, alterado pelo artigo 223, da Lei Municipal n° 326 de 28/04/97 e na Lei Municipal n° 1231 de 19/04/07.....R\$380,00

Triênio no valor de 30% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal n° 326 de 28 de abril de 1997..... R\$114,00

Total.....R\$494,00

Salário base fixado na razão de 77,94% (setenta e sete, noventa e quatro por cento), de acordo com o artigo 40, §1°, inciso III, alínea "b" da CF/88 c/c o artigo 1° da Emenda Constitucional n° 70 de 29/03/2012..... R\$385,02

Valor dos proventosR\$385,02

Barra do Pirai, 05 de maio de 2015.

SUELI DA SILVA MONTEZANO
Coordenadora de Concessão de Benefícios

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

ATO N.º 0026/2015

O Diretor Executivo do Fundo de Previdência do Município de Barra do Pirai, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 32, inciso I, § 1°, da Lei Municipal n° 323 de 28 de abril de 1997 e, no art. 40, § 1° inciso I da CF/88 c/c o art. 1° da Emenda Constitucional n° 70 de 29/03/2012;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no Processo n.º 0101 de 21 de junho de 2007 e, Processo n° 06178/2007;

CONCEDE REVISÃO, administrativa, no benefício de Aposentadoria por Invalidez, Proporcional ao Tempo de Contribuição, para a servidora ALCIONE MARIA LIMA VARGAS, matrícula n° 10, cargo de ESCRITURÁRIO "B", Nível 07, com efeitos financeiros a partir de 29/03/2012, com os proventos fixados na razão de 77,94% (setenta e sete, noventa e quatro por cento), sobre a remuneração, perfazendo o total de R\$385,02 (trezentos e oitenta e cinco reais e dois centavos), fundamentados nos artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326/97, nas Leis Municipais n°s 779/03 e 1231/07 e, no artigo 40, § 1°, inciso III, letra "b" da CF/88 c/c o artigo 1° da Emenda Constitucional n.º 70 de 29/03/2012. Trata-se de ATO retificador do n° 0018 de 21 de junho de 2007. Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Barra do Pirai, 05 de maio de 2015.

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS N° 0027/2015.

Fica fixado em R\$492,90 (quatrocentos e noventa e dois reais e noventa centavos), o valor mensal dos proventos do benefício de Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, por motivo de REVISÃO ADMINISTRATIVA, concedido para MARIA DA GLORIA ROSA ARRUDA, cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM C, Nível 08, matrícula n° 2509, com efeitos financeiros a partir de 29/03/2012, de acordo com os artigos 91 e 223 da Lei Municipal n° 326 de 28 de abril de 1997, nas Leis Municipais n°s 779 de 14/11/03 e, 1558 de 14/08/09 e, no § 1°. Inciso I, do Art. 40 da CF/88 c/c o Art. 1° da Emenda Constitucional n° 70, de 29/03/2012, conforme Processos Administrativos n°s 0216 de 23 de outubro de 2009 e, 18766/2008 com os valores abaixo discriminados:

Vencimento atribuído ao cargo de AUXILIAR DE

ENFERMAGEM C, de acordo com o anexo II, alterado pelo artigo 223, da Lei Municipal n° 326 de 28/04/97 e na Lei Municipal n° 1558 de 14/08/09.....R\$492,90

Triênio no valor de 20% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal n° 326 de 28 de abril de 1997..... R\$98,58

Total.....R\$591,48

Salário base fixado na razão de 48,55% (quarenta e oito, cinquenta e cinco por cento), de acordo com o artigo 40, §1°, inciso I da CF/88 c/c o artigo 1° da Emenda Constitucional n° 70 de 29/03/2012..... R\$287,16

Complemento de salário conforme parágrafo único do artigo 23 da Lei Municipal n° 779/03.....R\$205,74

Valor dos proventosR\$492,90

Barra do Pirai, 05 de maio de 2015.

SUELI DA SILVA MONTEZANO
Coordenadora de Concessão de Benefícios

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

ATO N.º 0027/2015

O Diretor Executivo do Fundo de Previdência do Município de Barra do Pirai, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 32, inciso I, § 1°, da Lei Municipal n° 323 de 28 de abril de 1997 e, no artigo 40, parágrafo 1°, inciso I da CF/88 c/c art. 1° da Emenda Constitucional n° 70 de 29/03/2012;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta nos Processos n.ºs 0216 de 23 de outubro de 2009 e, 18766/2008;

CONCEDE REVISÃO, administrativa, no benefício de Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, para a servidora MARIA DA GLORIA ROSA ARRUDA, matrícula n° 2509, cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM C, Nível 08, com efeitos financeiros a partir de 29/03/2012, com os proventos fixados na razão de 48,55% (quarenta e oito, cinquenta e cinco por cento), sobre a remuneração, perfazendo após as complementações o total de R\$492,90 (quatrocentos e noventa e dois reais e noventa centavos), fundamentados nos artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326/97, nas Leis Municipais n°s 779/03 e, 1558/09 e, no artigo 40, § 1°, inciso I da CF/88 c/c o artigo 1° da Emenda Constitucional n.º 70 de 29/03/2012. Trata-se de ATO retificador do n° 0053 de 23 de outubro de 2009. Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Barra do Pirai, 05 de maio de 2015.

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

PROCURADORIA

ERRATA

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº19087/2014, ATA DO PREGÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2015. ONDE SE LÊ : ITEM 88-REATOR A.F.P 400W-220V USO EXTERNO GALVANIZADO AFOGO – Marca:ECP LEIA SE: REATOR A.F.P 250W – 220V USO EXTERNO GALVANIZADO AFOGO Marca: ECP

BARRA DO PIRAI, 07 DE MAIO DE 2015.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**FORAM DELIBERADOS OS PROCESSOS ABAIXO
RELACIONADOS COM A DEVIDA ANÁLISE DA
CADEP/PMBP.**

PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
PMBP/011/2015	F28940002	DEFERIDO
PMBP/064/2015	F28942169	INDEFERIDO
PMBP/065/2015	F28906360	INDEFERIDO
PMBP/067/2015	F28906136	INDEFERIDO
PMBP/069/2015	F28901689	INDEFERIDO
PMBP/070/2015	F28940019	INDEFERIDO
PMBP/071/2015	F28942402	INDEFERIDO
PMBP/073/2015	F28942413	INDEFERIDO
PMBP/079/2015	F28904545	DEFERIDO
PMBP/082/2015	F28940179	INDEFERIDO
PMBP/086/2015	F28940024	INDEFERIDO
PMBP/087/2015	F28904828	INDEFERIDO
PMBP/088/2015	F28904155	INDEFERIDO
PMBP/090/2015	F28904997	INDEFERIDO
PMBP/097/2015	F28942415	INDEFERIDO
PMBP/100/2015	F28906497	INDEFERIDO
PMBP/103/2015	F28942106	INDEFERIDO
PMBP/104/2015	F28940180	INDEFERIDO
PMBP/106/2015	F28941254	INDEFERIDO
PMBP/107/2015	F28899992	INDEFERIDO
PMBP/108/2015	F28942178	INDEFERIDO
PMBP/109/2015	F28896864	DEFERIDO
PMBP/110/2015	F28941251	INDEFERIDO
PMBP/115/2015	F28906237	INDEFERIDO
PMBP/116/2015	F28941253	INDEFERIDO
PMBP/118/2015	F28942176	INDEFERIDO
PMBP/120/2015	F28897416	INDEFERIDO

Maria Aparecida Castilho
Secretaria JARI

BARRA DO PIRAÍ, 28, ABRIL 2015

SAÚDE

**REABERTUTA DE PRAZO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº
19/2015**

A Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 21/05/2015, às 15h, no site www.caixa.gov.br licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico - Registro de Preço para eventual Contratação de Serviço de Transporte em Ambulância Tipo D, UTI – MÓVEL, Adulto e Neonatal, com Socorrista, para atender os pacientes do SUS, através do processo nº 3442/2014. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, localizada na Rua Paulo de Frontin, nº. 182 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24) 2447-6192/6177, no horário de 9h às 18h de segunda a sexta feira. Portaria nº. 002/2015.

**REABERTURA DE PRAZO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
27/2015**

A Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 21/05/2015, às 10h, no site www.caixa.gov.br licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico - Registro de Preços para EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ODONTOLÓGICO PARA ATENDER OS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através do processo nº 3006/2014. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, localizada na Rua Paulo de Frontin, nº. 182 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24) 2447-6192/6177, no horário de 9h às 18h de segunda a sexta feira. Portaria nº. 002/2015.

**REABERTURA DE PRAZO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
28/2015**

A Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 21/05/2015, às 14h, no site www.caixa.gov.br licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual aquisição de pneus PARA ATENDER OS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através do processo nº 3358/2014. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, localizada na Rua Paulo de Frontin, nº. 182 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24) 2447-6192/6177, no horário de 9h às 18h de segunda a sexta feira. Portaria nº. 002/2015.

REABERTURA DE PRAZ PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2015

A Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 21/05/2015, às 16h, no site www.caixa.gov.br licitação sob a modalidade Pregão eletrônico para aquisição de aparelho automático para teste de refração e medição de curvatura corneana, para atender ao Setor de Oftalmologia, através do processo nº 3250/2014. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, localizada na Rua Paulo de Frontin, nº. 182 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24) 2447-6192/6177, no horário de 9h às 18h de segunda a sexta feira. Portaria nº. 002/2015.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2015

A Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 22/05/2015, às 10h, no site www.caixa.gov.br licitação sob a modalidade Pregão eletrônico para aquisição de soro através do Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços para atender a solicitação do Polo de Emergência, UBSs, ESF, PACS e doações para pacientes carentes, através do processo nº 709/2015. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, localizada na Rua Paulo de Frontin, nº. 182 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24) 2447-6192/6177, no horário de 9h às 18h de segunda a sexta feira. Portaria nº. 002/2015.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2015

A Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 25/05/2015, às 14h, no site www.caixa.gov.br licitação sob a modalidade Registro de Preços para EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER OS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através do processo nº 285/2015. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, localizada na Rua Paulo de Frontin, nº. 182 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24) 2447-6192/6177, no horário de 9h às 18h de segunda a sexta feira. Portaria nº. 002/2015.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2015

A Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 25/05/2015, às 16h, no site www.caixa.gov.br licitação sob a modalidade DE REGISTRO DE PREÇOS, POR MEIO DE PREGÃO ELETRÔNICO, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINDES, ALUSIVOS AO PROGRAMA DST/AIDS, para atender ao Município em forma de campanhas de educação e promoção a saúde, através do processo nº 675/2015. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, localizada na Rua Paulo de Frontin, nº. 182 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24) 2447-6192/6177, no horário de 9h às 18h

de segunda a sexta feira. Portaria nº. 002/2015.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2015

A Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 26/05/2015, às 10h, no site www.caixa.gov.br licitação sob a modalidade Registro de Preços para EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER OS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através do processo nº 3251/2014. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, localizada na Rua Paulo de Frontin, nº. 182 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24) 2447-6192/6177, no horário de 9h às 18h de segunda a sexta feira. Portaria nº. 002/2015.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2015

A Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 26/05/2015, às 14h, no site www.caixa.gov.br licitação sob a modalidade REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, através do processo nº 721/2015. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, localizada na Rua Paulo de Frontin, nº. 182 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24) 2447-6192/6177, no horário de 9h às 18h de segunda a sexta feira. Portaria nº. 002/2015.

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2015

A Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 22/05/2015, às 14h, no site www.caixa.gov.br licitação sob a modalidade REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, através do processo nº 53/2015. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, localizada na Rua Paulo de Frontin, nº. 182 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24) 2447-6192/6177, no horário de 9h às 18h de segunda a sexta feira. Portaria nº. 002/2015.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO AO ART.2º DA LEI Nº9452 DE 20.03.1997 COMUNICA AOS PARTIDOS POLÍTICOS, OS SINDICATOS DOS TRABALHADORES E AS ENTIDADES EMPRESARIAIS, QUE RECEBEU OS VALORES CONFORME DEMONSTRATIVO ABAIXO RELACIONADOS,

Comp./Parcela	Data OB	Conta OB	Saldo C/C	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
02/2015	31/03/2015	0000270644	Saldo	13.200,00	0,00	13.200,00

Comp./Parcela	Data OB	Conta OB	Saldo C/C	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
02/2015	31/03/2015	270644	Saldo	520.434,78	19.978,86	500.455,92

Bloco: MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Componente:	LIMITE FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITAR - MAC	Ação/Serviço/Estratégia:	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNC SAMU 192 (RAU-SAMU)-MUNICIPAL
-------------	--	--------------------------	---

Comp./Parcela	Data OB	Conta OB	Saldo C/C	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
02/2015	31/03/2015	270644	Saldo	51.625,00	0,00	51.625,00

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI CPF/CNPJ: 01.606.604/0001-49

Bloco: VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Componente:	VIGILANCIA EM SAUDE	Ação/Serviço/Estratégia:	INC.AS AÇÕES DE VIG.PREV E CONT DAS DST/AIDS E HEPATITE VIRAIIS (PVVS)
-------------	---------------------	--------------------------	--

Comp./Parcela	Data OB	Conta OB	Saldo C/C	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
02/2015	02/04/2015	0000270652	Saldo	8.500,00	0,00	8.500,00

Bloco: VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Componente:	VIGILANCIA EM SAUDE	Ação/Serviço/Estratégia:	PISO FIXO DE VIGILANCIA EM SAUDE (PFVS)
-------------	---------------------	--------------------------	---

Comp./Parcela	Data OB	Conta OB	Saldo C/C	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
03/2015	02/04/2015	0000270652	Saldo	44.921,80	0,00	44.921,80

Bloco: VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Componente:	PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PFVISA	Ação/Serviço/Estratégia:	PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARTE - FNS
-------------	--	--------------------------	---

Comp./Parcela	Data OB	Conta OB	Saldo C/C	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
01/2015	02/04/2015	0000270652	Saldo	4.586,32	0,00	4.586,32
03/2015	02/04/2015	0000270652	Saldo	4.586,32	0,00	4.586,32
02/2015	02/04/2015	0000270652	Saldo	4.586,32	0,00	4.586,32

Bloco: ATENÇÃO BÁSICA

Componente:	PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL	Ação/Serviço/Estratégia:	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS
-------------	---------------------------------	--------------------------	-------------------------------------

Comp./Parcela	Data OB	Conta OB	Saldo C/C	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
02/2015	31/03/2015	0000270628	Saldo	48.672,00	0,00	48.672,00

Bloco: ATENÇÃO BÁSICA

Componente:	PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL	Ação/Serviço/Estratégia:	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ (RAB-PMAQ-SM)
-------------	---------------------------------	--------------------------	--

Comp./Parcela	Data OB	Conta OB	Saldo C/C	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
---------------	---------	----------	-----------	-------------	----------	---------------

01/2015	02/04/2015	0000270628	Saldo	33.900,00	0,00	33.900,00
---------	------------	------------	-------	-----------	------	-----------

Bloco: ATENÇÃO BÁSICA

Componente:	PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL	Ação/Serviço/Estratégia:	SAÚDE BUCAL - SB
-------------	---------------------------------	--------------------------	------------------

Comp./Parcela	Data OB	Conta OB	Saldo C/C	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
02/2015	31/03/2015	0000270628	Saldo	13.380,00	0,00	13.380,00

Bloco: ATENÇÃO BÁSICA

Componente:	PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL	Ação/Serviço/Estratégia:	SAÚDE DA FAMÍLIA - SF
-------------	---------------------------------	--------------------------	-----------------------

Comp./Parcela	Data OB	Conta OB	Saldo C/C	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
02/2015	31/03/2015	0000270628	Saldo	31.130,00	0,00	31.130,00

Bloco: ATENÇÃO BÁSICA

Componente:	PISO DA ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO	Ação/Serviço/Estratégia:	PAB FIXO
-------------	--	--------------------------	----------

Comp./Parcela	Data OB	Conta OB	Saldo C/C	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
4 de 12/	09/04/2015	0000270628	Saldo	207.406,33	0,00	207.406,33

Bloco: MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Componente:	LIMITE FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITAR - MAC	Ação/Serviço/Estratégia:	CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - MUNICIPAL
-------------	--	--------------------------	--

Comp./Parcela	Data OB	Conta OB	Saldo C/C	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
02/2015	31/03/2015	0000270644	Saldo	13.200,00	0,00	13.200,00

Bloco: MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Componente:	FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÃO - FAEC	Ação/Serviço/Estratégia:	FAEC SIA - MAMOGRAFIA PARA RASTREAMENTO (RCA-RCAN PO 0008)
-------------	--	--------------------------	--

Comp./Parcela	Data OB	Conta OB	Saldo C/C	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
01/2015	06/04/2015	0000270644	Saldo	5.985,00	0,00	5.985,00
12/2014	13/04/2015	0000270644	Saldo	7.560,00	0,00	7.560,00

Bloco: MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Componente:	LIMITE FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITAR - MAC	Ação/Serviço/Estratégia:	TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
-------------	--	--------------------------	---

Comp./Parcela	Data OB	Conta OB	Saldo C/C	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
04 de 12/2015	09/04/2015	0000270644	Saldo	1.057.129,80	1.037,03	1.056.092,77

Bloco: MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR						
Componente:	LIMITE FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITALAR - MAC	Ação/Serviço/Estratégia:	TETO MUNICIPAL REDE SAUDE MENTAL (RSME)			
Comp./Parcela	Data OB	Conta OB	Saldo C/C	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
04 de 12/2015	09/04/2015	0000270644	Saldo	19.131,60	0,00	19.131,60

Bloco: ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA						
Componente:	BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	Ação/Serviço/Estratégia:	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA (PARCELAS)			
Comp./Parcela	Data OB	Conta OB	Saldo C/C	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
03 de 12/2015	31/03/2015	000027061X	Saldo	44.129,03	0,00	44.129,03

Bloco: ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA						
Componente:	FARMÁCIA POPULAR	Ação/Serviço/Estratégia:	PROGRAMA FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL			
Comp./Parcela	Data OB	Conta OB	Saldo C/C	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
01/2015	31/03/2015	0000270660	Saldo	12.500,00	0,00	12.500,00

GABINETE DO SECRETÁRIO, 07 de maio de 2015.

NORIVAL GARCIA DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO

INSTRUMENTO - CONTRATO Nº03/2015 ORIGINADO DO PROCESSO Nº1539/2014, PREGÃO ELETRÔNICO Nº079/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E A EMPRESA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES SERRA DAS ARARAS LTDA-EPP.
OBJETO – PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (equipamento médico) PARA ESTABELECIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
LEGALIDADE – PROCESSO Nº 1539/2014, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2014, LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
RECURSOS –

30.04.3.023.4.4.90.52.99.00.0026

PRAZO – Até 31/12/2015.

ITENS ADJUDICADOS E VALORES ABAIXO:

ITEM	QUANT.	DISCRIM. PRODUTO	UNID.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
2	03	Maca hospitalar com suporte para cilindro de O2, confeccionada em estrutura em tubos de aço inox, com grades laterais, pára-choque e rodízios com frio em diagonal, para transporte de paciente adulto com colchete, leito de grade aço inox (03-05-0034) ASPECTO	un	R\$2.100,00	R\$6.300,00
				Valor Total	R\$6.300,00

ASSINATURA- 16/04/2015

BARRA DO PIRAÍ, 16 DE ABRIL DE 2015.

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO

INSTRUMENTO - CONTRATO Nº04/2015 ORIGINADO DO PROCESSO Nº1539/2014, PREGÃO ELETRÔNICO Nº079/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E A EMPRESA CONEXÃO MÉDICA COMERCIAL EIRELI EPP.
OBJETO – PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (equipamento médico) PARA ESTABELECIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
LEGALIDADE – PROCESSO Nº 1539/2014, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2014, LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
RECURSOS –

30.04.3.023.4.4.90.52.99.00.0026

PRAZO – Até 31/12/2015.

ITENS ADJUDICADOS E VALORES ABAIXO:

ITEM	QUANT.	DISCRIM. PRODUTO	UNID.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	01	Aparelho de raio X: DETALHAMENTO TÉCNICO MESA DE COMANDO Microprocessada com timer de cristal de quartzo, tiristorizada com circuito, zero crossing. Painel frontal com acabamento em policarbonato; tela em cristal líquido alfanumérica tipo big number com backlight para indicação de tempo, mA, kV, foco, posto de trabalho e mensagens de status do equipamento em português. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS Alimentação: monofásico de 380V +/- 10% - 60Hz . 40kVA + terra Ajuste de mA: foco fino 50 e 100mA e foco grosso 50, 100, 150, 300mA Botão liga/desliga Ajuste de tempo: seleção de 22 tempos de 0,008 à 4,00 segundos Ajuste de kV: 40 à 125 kV com ajuste fino 1 em 1kV Seleção de bucky: 4 postos (sem bucky, bucky horizontal, bucky mural e auxiliar) Circuito de proteção: bloqueio por técnica acima da capacidade do tubo de raios -x, falha de ânodo; falha de filamento; falha de tiristor; falha de bucky e desligamento precipitado do botão de grafia. UNIDADE SELADA (AMPOLA PRODUTORA DE RAIOS -X 20x40x125Kv) Ampola produtora de raio -x de ânodo giratório com capacidade para 300mA/125kV; Inserida em cúpula revestida por lâminas de chumbo de 2mm, totalmente protegida contra radiação; Foco fino: 1,0mm e grosso: 2,0mm. Imersa em óleo mineral para isolamento; Acoplada ao braço extensor (coluna porta -tubo), executa movimento de rotação de 180° para cada lado. COLUNA PORTA -TUBO Montada sobre móvel dotada de rodízios em borracha de alto impacto, movimento vertical de 126cm no mínimo. Base giratória (360°) em 4 estágios de 90° cada, contrabalanceada por peso embutido para equilíbrio e movimentação do braço. Sistema de freios mecânicos. COLIMADOR Luminoso e manual, totalmente revestido por lâminas de chumbo de 2mm para perfeita isolamento e proteção; Diafragma regulável para localização do paciente; Lâmpada de projeção halógena de 100W; Timer eletrônico com desligamento automático em 30 segundos e trilhos para utilização de cones adiógráficos ou filtros especiais. GERADOR DE ALTA TENSÃO Monofásico, com capacidade para 600mA/125kV; Núcleo tipo .C., imerso em óleo especial de alta isolamento, equipado com 4 retificadores em silício para 150kV; saída em receptáculos tipo machill et. CABOS DE ALTA TENSÃO 01 par, blindado, de alta isolamento, equipado com terminais de até 150Kv. GARANTIA 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação. (03-05-0028)	un	R\$115.000,00	R\$115.000,00
6	02	Cadeira de Banho/ Higiénica Alumínio com pintura epoxy, Dobrável, Apoio para braços removível Apoio para pés removível com suporte mínimo de peso 90kg. (03-05-0043)	un	R\$822,00	R\$1.645,00
				VALOR TOTAL	R\$116.645,00

ASSINATURA- 16/04/2015

BARRA DO PIRAÍ, 16 DE ABRIL DE 2015.

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE